

Boletim ^{de} Serviço





ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Vice – Reitor

ROSANE PIRES FERNANDES

Superintendente de Comunicação Social

SUMÁRIO

ESTE BOLETIM DE SERVIÇO É CONSTITUÍDO DE 95 (NOVENTA E CINCO) PÁGINAS
CONTENDO AS SEGUINTE MATÉRIAS:

SEÇÃO II

PARTE 1

DESPACHOS E DECISÕES

REITOR, SAEN.....02

PARTE 4

DESPACHOS E DECISÕES

EST, CMF, TCE.....10

SEÇÃO III

PARTE 1

DESPACHOS E DECISÕES

CEP.....16

SEÇÃO IV

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO PROGEPE.....80

ANTONIO LIMA VIANA
Gerente da Gerência Plena de Comunicações
Administrativas

LEONARDO VARGAS DA SILVA
Pro Reitor de Administração

SEÇÃO II

Parte 1:

PORTARIA N.º 50.063 de 16 de agosto de 2013.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando as determinações contidas nos artigos 68 e 12, inciso I, das Leis 8.112/90 e 8.270/91, respectivamente, e tendo em vista o laudo pericial, e de acordo com a Orientação Normativa nº 02, de 19 de fevereiro de 2010 da Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão,

RESOLVE

1- **Conceder** o ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no Grau Médio, incidente sobre o vencimento do cargo efetivo, à servidora a seguir relacionada, enquanto desempenhar as atividades que ora executa e permanecer no atual local de exercício, por estar exposta a ambiente(s) insalubre(s):

NOME	PROCESSO Nº	LOTAÇÃO	UORG	LAUDO	SIAPE	A PARTIR DE
CARINE DA SILVA C. GOULART	077611/2013-80	SNU/HU	492	CIP 05.11/ Revisão HUAP-Anexo 1	1974755	02/04/2013
LUCIOLA R. DE LUCA FRAGA	041855/2013-24	MOT	364	CIP 11.10	2290789	13/05/2013
MARILZA CANDIDA ANTUNES	078486/2013-25	BS/HU	480	CIP 05.11	303264	27/06/2011

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

PORTARIA N.º 50.064 de 16 de agosto de 2013.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando as determinações contidas nos artigos 68 e 12, inciso I, das Leis 8.112/90 e 8.270/91, respectivamente, e tendo em vista o laudo pericial, e de acordo com a Orientação Normativa nº 02, de 19 de fevereiro de 2010 da Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão,

RESOLVE

1- **Conceder** o ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no Grau Médio, incidente sobre o vencimento do cargo efetivo, ao servidor a seguir relacionado, enquanto desempenhar as atividades que ora executa e permanecer no atual local de exercício, por estar exposto a ambiente(s) insalubre(s):

NOME	PROCESSO N°	LOTAÇÃO	UORG	LAUDO	MAT. SIAPE	A PARTIR DE
ANTONIO CARLOS PEREIR LEAL	056550/2012-36	DPVS/CASQ	1372	CIP 11.11	1123596	21/11/2012

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

PORTARIA N.º 50.065 de 16 de agosto de 2013.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando as determinações contidas nos artigos 68 e 12, inciso I, das Leis 8.112/90 e 8.270/91, respectivamente, e tendo em vista o laudo pericial, e de acordo com a Orientação Normativa nº 02, de 19 de fevereiro de 2010 da Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão,

RESOLVE

1- **Conceder** o ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no Grau Médio, incidente sobre o vencimento do cargo efetivo, a servidora a seguir relacionada, enquanto desempenhar as atividades que ora executa e permanecer no atual local de exercício, por estar exposta a ambiente(s) insalubre(s):

NOME	PROCESSO N.º	LOTAÇÃO	UORG	LAUDO	SIAPE	A PARTIR DE
ANA PAULA AZEVEDO DE MATTOS	077558/2013-17	HUAP	1399	Revisão Anexo 1 27/11/2011	1974755	25/03/2013

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor
#####

PORTARIA N.º 50.066 de 16 de agosto de 2013.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando as determinações contidas nos artigos 68 e 12, inciso I, das Leis 8.112/90 e 8.270/91, respectivamente, e tendo em vista o laudo pericial, e de acordo com a Orientação Normativa n.º 02, de 19 de fevereiro de 2010 da Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão,

RESOLVE

1- **Conceder** o ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no Grau Máximo, incidente sobre o vencimento do cargo efetivo, à servidora a seguir relacionada, enquanto desempenhar as atividades que ora executa e permanecer no atual local de exercício, por estar exposta a ambiente(s) insalubre(s):

NOME	PROCESSO N.º	LOTAÇÃO	UORG	LAUDO	SIAPE	A PARTIR DE
CARLA FABIÓLA S. DE MOURA	077659/2013-98	HUAP	1399	CIP 05.11	1869196	08/04/2013

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

PORTARIA N.º 50.067 de 16 de agosto de 2013.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando as determinações contidas nos artigos 68 e 12, inciso I, das Leis 8.112/90 e 8.270/91, respectivamente, e tendo em vista o laudo pericial, e de acordo com a Orientação Normativa nº 02, de 19 de fevereiro de 2010 da Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão,

RESOLVE

1- **Conceder** o REAJUSTE de ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, de Grau Médio (10%) para Grau Máximo (20%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo, ao servidor a seguir relacionado, enquanto desempenhar as atividades que ora executa e permanecer no atual local de exercício, por estar exposto a ambiente(s) insalubre(s):

NOME	PROCESSO Nº	LOTAÇÃO	UORG	LAUDO	SIAPE	A PARTIR DE
ADEMIR BATISTA DA CUNHA	030728/2013-08	MMC	352	CIP 05.11	311003	27/06/2011

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

PORTARIA N.º 50.068 de 16 de agosto de 2013.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando as determinações contidas nos artigos 68 e 12, inciso I, das Leis 8.112/90 e 8.270/91, respectivamente, e tendo em vista o laudo pericial, e de acordo com a Orientação Normativa nº 02, de 19 de fevereiro de 2010 da Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão,

RESOLVE

1- **Conceder** o ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no Grau Máximo, incidente sobre o vencimento do cargo efetivo, a servidora a seguir relacionada, enquanto desempenhar as atividades que ora executa e permanecer no atual local de exercício, por estar exposta a ambiente(s) insalubre(s):

NOME	PROCESSO N°	LOTAÇÃO	UORG	LAUDO	SIAPE	A PARTIR DE
RENATA RODRIGUES DA SILVA	078176/2013-19	CTI/HU	471	CIP 05.11	2611994	25/06/2013

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

PORTARIA N.º 50.150 de 02 de setembro de 2013.

EMENTA: Retificação de Portaria de concessão de Progressão por Mérito Profissional.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

RESOLVE:

Art. 1º - **Retificar**, em parte, o anexo à Portaria nº 46.667, publicada nos BS/UFF nº 066, de 19/04/2012, respectivamente, **alterando o posicionamento correspondente ao Padrão de Vencimento, bem como a vigência, referente à progressão concedida ao servidor FRANCISCO FERREIRA SOUSA**, conforme se segue;

Matrícula SIAPE	Nome	Cargo	Nível de Classificação	Padrão de Vencimento		Vigência
				De	Para	
306816	FRANCISCO FERREIRA SOUSA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	C	15	16	01/01/2012

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SAEN, N.º 52 de 29 de agosto de 2013.

O Superintendente de Arquitetura e Engenharia, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1- **Designar** o Engenheiro **CARLOS JOSÉ DE PETRIBÚ GUIMARÃES**, SIAPE **1781060**, conforme cláusula 10.1.2 do contrato nº37/2010, para elaborar **Termo de Aceite Definitivo** da obra de serviços de engenharia para execução de obra de reforma parcial do prédio onde funcionava o antigo CEG, numa área total de 165m² para implementação do Núcleo de Estudos Estratégicos – NEST, situado no Campus do Valonguinho, na Av. Visconde do Rio Branco s/nº, Centro – Niterói/RJ. **Processo nº 23069.057.186/2009-26.**

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

LUIZ AUGUSTO CURY VASCONCELLOS
Superintendente de Arquitetura e Engenharia
#####

Parte 4:**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EST, N.º 014 de 30 de agosto de 2013.**

EMENTA: Designa Comissão Eleitoral Local para Realização de Consulta Eleitoral para Chefe e Subchefe do Departamento de Contabilidade.

O Diretor da Faculdade de Administração, Ciências Contábeis e Turismo, no uso de suas atribuições e de acordo com o Estatuto e Regimento Geral da Universidade Federal Fluminense,

Considerando o disposto no Art. 14 do Regimento Geral de Consulta Eleitoral da Universidade Federal Fluminense - RGCE/UFF,

Considerando os termos do Processo 23069.042622/2013-49, que dispõe sobre a instalação de Comissão Eleitoral Local, considerando fim do mandato do atual Chefe e Subchefe do Departamento de Contabilidade.

RESOLVE:

1- **Constituir** Comissão Eleitoral Local para Realização da Consulta, objetivando a escolha de Chefe e Subchefe do Departamento de Contabilidade.

2- A Comissão Local terá a seguinte constituição de membros titulares: os docentes **ANTONIO DE SOUZA BOECHAT** – Mat. SIAPE 308960, **PAULO MAURÍCIO TAVARES SIQUEIRA** – Mat. SIAPE 3412897, o servidor técnico-administrativo, membro efetivo, **SERGIO MURILO DE SOUZA GARCIA** – Mat. SIAPE: 6367023, suplente **RENATA MEDEIROS GOMES CARNEIRO** - Mat. SIAPE: 2040009 e o discente, membro efetivo, **PEDRO RIBEIRO OLIVEIRA DOS REIS** – Mat. 210.085.026, suplente **KAMILLE DESTEFANI BRIGAGÃO** – Mat. 211.085.062, sendo esta presidida pelo primeiro.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

FERNANDO AUGUSTO LAGOEIRO DE OLIVEIRA DSC.
Diretor da Faculdade de Administração,
Ciências Contábeis e Turismo

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EST, N.º 016 de 30 de agosto de 2013.

EMENTA: Publica Diretrizes para Realização de concursos Públicos da carreira de Magistério Superior, no Âmbito da EST/UFF.

O Diretor da Faculdade de Administração, Ciências Contábeis e Turismo, no Uso de suas atribuições e de acordo com o Estatuto e Regimento Geral da Universidade Federal Fluminense,

RESOLVE:

1- **Mandar publicar** as Diretrizes para Realização de concursos Públicos da carreira de Magistério Superior, no Âmbito da EST/UFF.

DIRETRIZES PARA A REALIZAÇÃO DE CONCURSOS PÚBLICOS DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR, NO ÂMBITO DA EST/UFF

EMENTA: Dispõe sobre os procedimentos para admissão de Docentes no âmbito da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis (EST), da Universidade Federal Fluminense, com objetivo de dar maior transparência, premiar o mérito, atender às necessidades curriculares e de aprendizagem dos estudantes de cada curso e uniformizar a metodologia de avaliação e seleção docente de acordo com as normas estabelecidas nas Resoluções do Conselho de Ensino e Pesquisa da UFF números 46/91, 54/09, 066/08, 163/08 e 173/2008.

A Direção da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis (EST) da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições,

DETERMINA:

Art. 1º - A definição das áreas de concursos obedecerá à avaliação das demandas dos respectivos cursos que o departamento atende e devem ser justificadas pelas necessidades expressas nos currículos de cada Curso comparadas às áreas de formação dos docentes de cada Curso.

Art. 2º As Comissões Examinadoras dos Concursos para o Magistério da Educação Superior serão compostas de 05 (cinco) membros pertencentes ao quadro docente de Instituições de Educação Superior ou de Pesquisa Científica, distintas entre si, todos portadores do título de Doutor na área do concurso em pauta ou, pelo menos, nas grandes áreas de conhecimento classificação do CNPq (especificamente, Engenharia de Produção e Ciências Sociais Aplicadas).

§ 1º - As Comissões Examinadoras serão compostas por 03 (três) membros de outras instituições portadores do título de Doutor na área do concurso em pauta e 02 (dois) membros internos e 01 (um) Suplente pertencentes à UFF portadores do título de Doutor na área do concurso em pauta.

- Alínea a. Cada departamento em seus concursos deve priorizar os portadores de título de Doutor em sua respectiva área..
- Alínea b. Os membros das Comissões Examinadoras dos Concursos serão escolhidos segundo seu mérito acadêmico medido pela qualificação Qualis/CAPES no triênio, na área do Concurso.

§ 2º - Cada Departamento proporá os nomes dos membros da Comissão Examinadora, conforme os mesmos critérios do § 1º deste artigo, sendo no máximo 02 (dois) deles vinculado à UFF.

§ 3º - As Comissões Examinadoras só poderão se instalar depois de cumpridas as exigências estabelecidas no § 1º deste artigo.

§ 4º - O integrante de uma Comissão Examinadora não poderá ter ligações com candidato inscrito no mesmo Concurso que possa comprometer o princípio da impessoalidade, dentre as quais se incluem:

- a) parentesco até quarto grau;
- b) afinidade colateral até segundo grau, ou em linha reta;
- c) relacionamento marital ou afetivo no presente ou no passado;
- d) orientação de mestrado ou doutorado há menos de 10 anos;
- e) coautoria, nos últimos 10 anos, que envolva pelo menos 30% dos trabalhos científicos do membro da banca ou do candidato no referido período.
- f) esteja litigando judicial ou administrativamente com o candidato ou seu cônjuge ou companheiro;
- g) cônjuge, companheiro, parentes e afins, até o terceiro grau.

§ 5º - Os itens constantes do Edital, contemplados a Legislação vigente, devem ser objeto de apreciação e aprovação do Departamento, constando da respectiva ata.

Art. 2º - Após encerrado o prazo de inscrição, e com antecedência mínima de 30 dias à realização do Concurso, o Departamento deverá publicar, em sua página na internet, as seguintes informações:

- a) composição da Banca Examinadora;
- b) relação dos Candidatos inscritos neste mesmo Concurso.

Art. 3º - Os Concursos Públicos para Professor compreenderão a realização e o julgamento de provas e títulos conforme norma da Universidade Federal Fluminense e, no âmbito da EST, haverá sessão pública de leitura da prova escrita e, só então, os aprovados passarão à prova didática.

- Alínea b. As leituras das provas serão filmadas e disponibilizadas no site do Departamento de Administração e do Departamento de Ciências Contábeis.

Art. 4º - Do Currículo do Candidato

§ 1º - O Currículo conterà as informações sobre a trajetória acadêmica e profissional do Candidato e será organizado segundo os Grupos descritos a seguir:

- a) **Grupo I: Formação Acadêmica**, contendo os graus e titulações obtidos pelo Candidato, as respectivas Áreas e instituições de obtenção, bem como outras informações pertinentes a este Grupo;

b) Grupo II: Atividades de Magistério, contendo os níveis, instituições e tempo de seu exercício, atividades correlatas e complementares, atividades de administração e de representação acadêmicas bem como outras informações pertinentes a este Grupo, considerando-se o princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, conforme disposto no artigo 207 da Constituição;

c) Grupo III: Produção Acadêmica de natureza intelectual, científica, cultural, artística ou técnica relacionada à Área do Concurso, bem como outras informações que o Candidato julgue pertinentes.

§ 2º - Para atender à especificidade do Concurso, o Departamento poderá propor ao Conselho de Ensino e Pesquisa a inclusão no Currículo do seguinte Grupo:

Grupo IV: Atividades profissionais distintas do magistério e relacionadas com a Área do Concurso.

Art. 5º - Da Pontuação do Currículo do Candidato

§ 1º - Cada examinador atribuirá aos Candidatos uma Nota Final que corresponderá à média ponderada das notas obtidas nas diversas provas, observados os seguintes pesos:

- a) **Peso 4 (quatro)** para a Prova de Conteúdo;
- b) **Peso 4 (quatro)** para o Currículo, observando-se o § 2º deste Artigo;
- c) **Peso 2 (dois)** para a Prova Didática;

§ 2º - Diretrizes de pontuação para o exame de títulos e trabalhos para o concurso de professor.

§ 3º - Considerar-se-á habilitado no Concurso o Candidato que obtiver Média Final igual ou superior a 7 (sete).

I Titulação	Pontuação
I.1 Pós-doutorado ou título de livre docência na área do concurso	20 pontos
I.2 Pós-doutorado ou título de livre docência em outra área	10 pontos
I.3 Doutorado na área do concurso	80 pontos
I.4 Doutorado em outra área	40 pontos
Subtotal I	Até 100 pontos – peso 4
Experiência Profissional	
II.1 Atividade docente em pós-graduação – stricto sensu	10 pontos para cada ano até um total de 20 pontos
II.2 Atividade docente em pós-graduação – lato sensu	0.5 pontos para cada ano até um total de 15 pontos
II.3 Atividade docente em graduação	0.5 pontos para cada ano até um total de 15 pontos
II.4 Orientação de alunos de pós-graduação - stricto sensu	10 pontos por aluno até um total de 20 pontos
II.5 Orientação de alunos de pós-graduação - lato sensu	0.5 pontos por aluno até um total de 15 pontos
II.5 Orientação de alunos de graduação	0.5 pontos por aluno até um total de 15 pontos
II.6 Participação em projeto de pesquisa – Coordenador(a)	10 pontos por projeto até um total de 20 pontos
II.7 Participação em projeto de pesquisa – Membro	0.5 pontos por projeto até um total de 10 pontos
II.8 Bolsa de pesquisa e monitoria	0.5 pontos por bolsa e/ou monitoria até um total de 10 pontos

II.9 Bolsa de produtividade CNPq	10 pontos
II.10 Atividades como profissional na área do concurso	0.5 pontos por ano até um total de 10 pontos
Subtotal I	Até 100 pontos – peso 3
Produção Intelectual	
III.1 Livro publicado na área do concurso	10 pontos por livro até um total de 20 pontos
III.2 Capítulo de livro publicado na área do concurso	0.5 pontos por capítulo até um total de 10 pontos
III.3 Livro publicado fora da área do concurso	0.25 pontos por livro até um total de 0.5 pontos
III.4 Capítulo de livro publicado fora da área do concurso	0.1 pontos por capítulo até um total de 0.2 pontos
III.5 Publicação na área do concurso em periódicos incluídos na classificação Qualis CAPES considerados até 2 (dois) triênios	Até 100 pontos
III.6 Publicação fora da área do concurso em periódicos incluídos na classificação Qualis CAPES considerados até 2 (dois) triênios considerar a pontuação Qualis CAPES para área do concurso	Até 30 pontos
III.7 Artigos em Anais de congressos na área do concurso	0.5 pontos no total
III.8 Artigos em Anais de congressos fora da área do concurso	0.25 pontos no total
Subtotal I	Até 100 pontos – peso 3

Art. 6º. Não havendo candidatos inscritos no Concurso e/ou candidatos aprovados no Concurso, o mesmo deverá ser reaberto para Adjunto, buscando atender às necessidades curriculares e de aprendizagem dos estudantes de cada departamento da EST.

Art. 7º. Os processos deverão ser encaminhados à EST acompanhados de documentação que assegure a avaliação do cumprimento desta Resolução.

FERNANDO AUGUSTO LAGOEIRO DE OLIVEIRA DSC.

Diretor da Faculdade de Administração,
Ciências Contábeis e Turismo

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CMF, N.º 17 de 22 de agosto de 2013.

EMENTA: Altera a Lotação de servidor Técnico Administrativo da Faculdade de Farmácia.

O Diretor da Faculdade de Farmácia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. **Alterar** a lotação da servidora **CAMILA SOARES SILVESTRE TOLEDO**, Técnica de Laboratório, SIAPE n.º 1987192, da Faculdade de Farmácia (CMF), para o Programa de Pós Graduação em Ciências Aplicadas a Produtos para a Saúde (PPG-CAPS) desta Faculdade de Farmácia.

Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

WILSON DA COSTA SANTOS
Diretor da Faculdade de Farmácia da UFF
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TCE, N.º 28 de 02 de setembro de 2013.

O Diretor da Escola de Engenharia da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutária e regimentais,

RESOLVE:

1- **Designar** os Professores **BRUNO CAMPOS PEDROZA**, matrícula SIAPE n.º 1081024, **GILSON BRITO ALVES LIMA**, matrícula SIAPE n.º 6308348, **GERALDO DE SOUZA FERREIRA**, matrícula SIAPE n.º 4189300, e a Técnico-Administrativa **ROSANA THEREZINHA QUEIROZ DE OLIVEIRA**, matrícula SIAPE n.º 0306574, como Secretária, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância, com vistas à apuração dos fatos contidos no processos n.º 23069.012036/2013-70.

2- Esta DTS não implicará gratificação.

Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

FERNANDO BENEDICTO MAINIER
Diretor da Escola de Engenharia
#####

SEÇÃO III

Parte 1:

RESOLUÇÃO N.º 389/2013

EMENTA: Estabelece o currículo do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu - Especialização - em Engenharia de Petróleo e Gás Natural

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.011719/2013-18.

RESOLVE:

Art. 1º - O currículo do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu – Especialização – em Engenharia de Petróleo e Gás Natural compreende as disciplinas e carga horária abaixo relacionada:

Disciplinas Obrigatórias	Carga Horária (*)			Carga Horária
	T	P ou TP	ES ou TO	
TCE 00XXX Fundamentos de Exploração e Produção de Petróleo I				16
TCE 00XXX Geofísica do Petróleo				16
TCE 00XXX Impacto Ambiental e Segurança na Indústria de Petróleo e Gás Natural I				24
TCE 00XXX Geologia do Petróleo				24
Disciplinas Optativas	Carga Horária (*)			Carga Horária
	T	P ou TP	ES ou TO	
TCE 00XXX Caracterização do Petróleo e dos Fluidos de Reservatório I				24
TCE 00XXX Engenharia de Reservatório I				32
TCE 00XXX Engenharia de Poço I				40
TCE 00XXX Sistemas de Produção e Processamento Offshore				32
TCE 00XXX Estrutura e organização da indústria do petróleo e gás natural				32
TCE 00XXX Sistema de Elevação Artificial				40
TCE 00XXX Tópicos Especiais em Petróleo e Gás Natural				16
Perfuração de Poços I				48
Perfuração de Poços II				48
Perfuração de Poços III				48
Completação e Restauração de Poços				48
Estimulação de Poços e Controle de Areia				48
Fluidos de Perfuração e Completação de Poços				48
TCE 00XXX Especificação e Qualidade de Derivados e Combustíveis I				16
TCE 00764 – Petroquímica				30

TCE 00XXX Petroquímica I				16
TCE 00763 – Tecnologia de Refino				30
TCE 00XXX Tecnologia de Refino I				16
TCE 00XXX Tecnologia de Gás Natural				24
TCE 00XXX Metodologia da Pesquisa				16
TCE 00756 - Caracterização do Petróleo e dos Fluidos de Reservatório				30
TCE 00757 - Fundamentos de Exploração e Produção de Petróleo				30
TCE 00758 - Geologia e Geofísica				30
TCE 00759 - Engenharia de Reservatório				30
TCE 00760 - Engenharia de Poço				30
TCE 00761 - Sistemas de Produção e Processamento				30
TCE 00762 - Impacto Ambiental e Segurança na Indústria de Petróleo e Gás Natural				30
TCE 00765 - Simulação e Otimização de Processos da Indústria de Petróleo				30
TCE 00766 - Estrutura e Introdução à Economia da Indústria do Petróleo e Gás Natural				30
TCE 00767 - Exploração e Produção				30
TCE 00768 - Lubrificantes				30
TCE 00769 - Logística e Distribuição na Cadeia do Petróleo				30
TCE 00770 - Tópicos Especiais em Petróleo e Gás Natural I				30
TCE 00771 - Tópicos Especiais em Petróleo e Gás Natural II				30
Projeto Final				60

Art. 2º - O currículo de que trata esta Resolução deverá ser cumprido num tempo útil de 360 horas.

Art. 3º - A Monografia deverá ser realizada como trabalho obrigatório de conclusão do curso e deverá ser avaliada por uma banca examinadora, sem atribuição de carga horária.

Art. 4º - O curso terá a duração em períodos letivos de:

- a) mínima: quatro semestres
- b) máxima: seis semestres

§ 1º - Na duração máxima estão incluídos os 2 (dois) períodos de trancamento aos quais os alunos têm direito.

§ 2º - Em caso de dificuldade de realização do trabalho final em tempo útil, o prazo máximo estabelecido por este artigo para conclusão do curso poderá ser excepcionalmente prorrogado de mais 1 (um) semestre letivo, conforme prescreve o Regulamento do Curso.

Art. 5º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 21 de agosto de 2013.

* * * *

ACYR DE PAULA LOBO
Decano no Exercício da Presidência
#

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor
#

RESOLUÇÃO N.º 390/2013

EMENTA: Estabelece o currículo do Programa de Pós-Graduação em Ensino na Saúde: Formação Interdisciplinar para o SUS, Nível de Mestrado Profissional.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo nº 23069.031224/2013-05,

RESOLVE:

Art. 1º - **O currículo do Programa de Pós-Graduação em Ensino na Saúde: Formação Interdisciplinar para o SUS, nível de mestrado profissional, compreende as disciplinas, créditos e carga horária abaixo relacionados.**

Disciplinas Obrigatórias Comuns

Disciplinas	Órgão de Vinculação da Disciplina	Créditos (*)			Carga Horária
		T	P ou TP	ES ou TO	
Fundamentos da Pesquisa em Saúde	CME	4	-	-	60
Políticas de Saúde, aspectos organizacionais do SUS e suas interfaces com o ensino na saúde	CME	2	1	-	45
Concepções Teórico-Filosóficas e Práticas de Ensino	CME	3	1	-	60
Currículo, Ensino e Planejamento em Saúde	CME	2	1	-	45
Estágio a docência	CME	2	-	2	60
Seminário de Orientação I	CME	1	1	-	30
Seminário de Orientação II	CME	1	1	-	30

Disciplinas Optativas da Linha1 – Formação Pedagógica em Saúde

Disciplinas	Órgão de Vinculação da Disciplina	Créditos (*)			Carga Horária
		T	P ou TP	ES ou TO	
Avaliação do ensino na saúde	CME	3	-	-	45
Tecnologias educacionais na saúde	CME	3	-	-	45
Seminário de Pesquisa	CME	3	-	-	45
Tópicos de Atualização Programada	CME	3	-	-	45

Disciplinas Optativas da Linha2 – Educação Permanente no SUS

Disciplinas	Órgão de Vinculação da Disciplina	Créditos (*)			Carga Horária
		T	P ou TP	ES ou TO	
Educação, Sociedade e Cultura: Relações com o Campo da Saúde	CME	3	-	-	45
Educação Permanente dos Trabalhadores em Saúde	CME	2	1	-	45
Seminário de Pesquisa	CME	3	-	-	45
Tópicos de Atualização Programada	CME	3	-	-	45

Art. 2º - Este currículo é complementado por uma dissertação de Mestrado a qual serão atribuídos 24 créditos de trabalho orientado, correspondentes a 360 (trezentos e sessenta) horas/aula). Deverá ser cumprido num tempo útil de 780 horas/aula (oitocentos e vinte e cinco horas/aula), correspondentes a 52 (cinquenta e cinco) créditos, compreendendo as seguintes atividades:

Atividades	Créditos				Carga Horária
	T	P / TP	ES/TO	Total	
8 Disciplinas Obrigatórias	15	5	2	22	330
3 Disciplinas Optativas da Linha de Pesquisa correspondente ao seu Projeto de Pesquisa.	6	-	-	6	90
Dissertação	24	-	-	24	360
Totais	45	5	2	52	780

Art. 3º - Complementa, ainda, este currículo uma disciplina de Estágio Docência, obrigatória para todos os alunos que usufruírem de bolsas de estudos CAPES por qualquer período durante o curso, optativa para os demais, a qual serão atribuídos 4 créditos (2T-0TP-2ES) correspondentes a 60 (sessenta) horas/aula.

Art 4º - O Curso terá a duração em meses:

- a) mínima: 12 (doze) meses
- b) máxima: 36 (trinta e seis) meses

§ 1º Na duração máxima está incluído o período de trancamento ao qual os alunos têm direito.

§ 2º Em caso de dificuldade de realização do trabalho final em tempo útil, o prazo máximo estabelecido por este artigo para conclusão do curso poderá ser excepcionalmente prorrogado por mais 1 (um) semestre letivo, conforme prescreve o Regulamento do Curso.

Art. 5º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 21 de agosto de 2013.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Presidente
#

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor
#

RESOLUÇÃO N.º 391/2013

EMENTA: Estabelece o currículo do Programa de Pós-Graduação em Estudos de Linguagem, Nível de Mestrado e Doutorado.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.008716/2013-99,

RESOLVE:

Art. 1º - **O currículo do Programa de Pós-Graduação em Estudos de Linguagem, nível de mestrado e doutorado, compreende as disciplinas, créditos e carga horária abaixo relacionados.**

Disciplinas Obrigatórias do Núcleo Comum

Disciplinas	Órgão de Vinculação da Disciplina	Créditos (*)			Carga Horária
		T	P ou TP	ES ou TO	
Fundamentos teórico-metodológicos dos estudos em linguagem	GCL, GLC, GLE	4			60
Atividades supervisionadas	GCL, GLC, GLE		2		90
Pesquisa orientada	GCL, GLC, GLE			4	180

Disciplinas Optativas dos Domínios Específicos

Linha 1 – Teoria e análise lingüística

Disciplinas	Órgão de Vinculação da Disciplina	Créditos (*)			Carga Horária
		T	P ou TP	ES ou TO	
Aspectos semântico-pragmáticos da linguagem	GCL, GLC, GLE	4			60
Estudos em gramática	GCL, GLC, GLE	4			60
Língua em uso	GCL, GLC, GLE	4			60
Linguagem e cognição	GCL, GLC, GLE	4			60

Linha 2 – Teorias do texto, do discurso e da interação

Disciplinas	Órgão de Vinculação da Disciplina	Créditos (*)			Carga Horária
		T	P ou TP	ES ou TO	
Análise do discurso	GCL, GLC, GLE	4			60
Análise interacional do discurso	GCL, GLC, GLE	4			60
Semiolinguística	GCL, GLC, GLE	4			60
Semiótica	GCL, GLC, GLE	4			60

Linha 3 – História, política e contato linguístico

Disciplinas	Órgão de Vinculação da Disciplina	Créditos (*)			Carga Horária
		T	P ou TP	ES ou TO	
Contato de línguas	GCL, GLC, GLE	4			60
História das idéias linguísticas	GCL, GLC, GLE	4			60
Historiografia da linguística	GCL, GLC, GLE	4			60
Políticas linguísticas	GCL, GLC, GLE	4			60

Art. 2º - No Mestrado, o aluno deverá cursar as duas disciplinas obrigatórias do Núcleo Comum: Fundamentos teórico-metodológicos dos estudos em linguagem e Atividades supervisionadas e três disciplinas dos Domínios Específicos, sendo uma obrigatoriamente de sua Linha de Pesquisa.

Art. 3º - No Mestrado, este currículo é complementado pela defesa de um projeto de dissertação, a qual serão atribuídos 2 créditos de trabalho orientado, correspondentes a 90 (noventa) horas/aula, bem como por uma dissertação, seguida de arguição por banca examinadora, a qual serão atribuídos 8 créditos de trabalho orientado, correspondentes a 360 (trezentas e sessenta) horas/aula. Deverá ser cumprido num tempo útil de 780 (setecentas e oitenta) horas/aula, correspondentes a 28 (vinte e oito) créditos, compreendendo as seguintes atividades:

Atividades	Créditos				Carga Horária
	T	P / TP	ES/TO	Total	
2 Disciplinas Obrigatórias	4	2		6	150
1 Disciplina Optativa da Linha de Pesquisa correspondente ao seu Projeto de Pesquisa.	4			4	60
2 Disciplinas Eletivas a serem cursadas dentre as oferecidas pelos Programas de Pós-Graduação do Grande Rio, reconhecidos pela CAPES.	8			8	120

Projeto de Dissertação			2	2	90
Dissertação			8	8	360
Totais	16	2	10	28	780

Art. 4º - No Doutorado, o aluno deverá cursar duas disciplinas obrigatórias de Atividades supervisionadas e uma de Pesquisa orientada, ambas do Núcleo Comum, e três disciplinas dos Domínios Específicos, obrigatoriamente uma de sua Linha de Pesquisa. No Doutorado, a disciplina Fundamentos teórico-metodológicos dos estudos em linguagem pode ser cursada como optativa.

Art. 5º - No Doutorado, este currículo é complementado pela defesa de um exame de qualificação, a qual serão atribuídos 6 créditos de trabalho orientado, correspondentes a 270 (duzentas e setenta) horas/aula, bem como por uma tese, seguida de argüição por banca examinadora, a qual serão atribuídos 16 créditos de trabalho orientado, correspondentes a 720 (setecentas e vinte) horas/aula. Deverá ser cumprido num tempo útil de 1530 (mil quinhentas e trinta) horas/aula, correspondentes a 48 (quarenta e oito) créditos, compreendendo as seguintes atividades:

Atividades	Créditos				Carga Horária
	T	P / TP	ES/TO	Total	
3 Disciplinas Obrigatórias	4	4		8	360
1 Disciplina Optativa da Linha de Pesquisa correspondente ao seu Projeto de Pesquisa.	4			4	60
2 Disciplinas Eletiva a serem cursadas dentre as oferecidas pelos Programas de Pós-Graduação do Grande Rio, reconhecidos pela CAPES	8			8	120
Exame de qualificação			6	6	270
Tese			16	16	720
Totais	16	4	22	42	1530

Art 6º - Os Cursos terão a seguinte duração, em meses:

No Mestrado:

a) mínima: 12 (doze) meses

b) máxima: 30 (trinta) meses

No Doutorado:

a) mínima: 24 (vinte e quatro) meses

b) máxima: 54 (cinquenta e quatro) meses

§ 1º Na duração máxima está incluído o período de trancamento ao qual os alunos têm direito.

§ 2º Em caso de dificuldade de realização do trabalho final em tempo útil, o prazo máximo estabelecido por este artigo para conclusão do curso poderá ser excepcionalmente prorrogado por mais 1 (um) semestre letivo, conforme prescreve o Regulamento do Curso.

Art. 7º - Parágrafo Único da Resolução 121/00 do CEP: “ Em casos excepcionais este limite de duração poderá ser ultrapassado, mediante solicitação fundamentada do orientador ao Colegiado do Programa, que decidirá sobre a prorrogação.”

Art. 7º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação por este Conselho.

Sala das Reuniões, 21 de agosto de 2013.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

RESOLUÇÃO N.º 392/2013

EMENTA: Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e a **Universidade de Passo Fundo**, mantida pela **Fundação Universidade de Passo Fundo**.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 442/2013, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.008263/13-09,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao **Convênio**, assinado em 17 de julho de 2013, entre a **Universidade Federal Fluminense – UFF** e a **Universidade de Passo Fundo**, mantida pela **Fundação Universidade de Passo Fundo**, objetivando a concessão recíproca de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 21 de agosto de 2013.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Presidente
#

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor
#

RESOLUÇÃO N.º 393/2013

EMENTA: Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e **Raia Drogasil S/A**.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 443/2013, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.008290/13-73,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao **Convênio**, assinado em 18 de julho de 2013, entre a **Universidade Federal Fluminense – UFF** e **Raia Drogasil S/A**, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 21 de agosto de 2013.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Presidente
#

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor
#

RESOLUÇÃO N.º 394/2013

EMENTA: Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e Prefeitura de Cachoeiras de Macacu.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 448/2013, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.008322/13-31,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao **Convênio**, assinado em 18 de julho de 2013, entre a **Universidade Federal Fluminense – UFF e Prefeitura de Cachoeiras de Macacu**, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 21 de agosto de 2013.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Presidente
#

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor
#

RESOLUÇÃO N.º 395/2013

EMENTA: Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e **Escritório de Advocacia Alarcon**.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 444/2013, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.008489/13-00,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao **Convênio**, assinado em 24 de julho de 2013, entre a **Universidade Federal Fluminense – UFF e Escritório de Advocacia Alarcon**, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 21 de agosto de 2013.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Presidente
#

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor
#

RESOLUÇÃO N.º 396/2013

EMENTA: Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e **New Temper Noroeste Indústria e Comércio de Vidros Ltda.**

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 447/2013, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.008593/13-96,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao **Convênio**, assinado em 22 de julho de 2013, entre a **Universidade Federal Fluminense – UFF e New Temper Noroeste Indústria e Comércio de Vidros Ltda**, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 21 de agosto de 2013.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Presidente
#

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor
#

RESOLUÇÃO N.º 397/2013

EMENTA: Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e **FORSEQ Indústria e Comércio de Máquinas Industriais Ltda.**

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 446/2013, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.008682/13-32,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao **Convênio**, assinado em 24 de julho de 2013, entre a **Universidade Federal Fluminense – UFF e FORSEQ Indústria e Comércio de Máquinas Industriais Ltda.**, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 21 de agosto de 2013.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Presidente
#

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor
#

RESOLUÇÃO N.º 398/2013

EMENTA: Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e **Bar e Petiscaria Boteco Chic Ltda.**

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 445/2013, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.008683/13-87,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao **Convênio**, assinado em 24 de julho de 2013, entre a **Universidade Federal Fluminense – UFF e Bar e Petiscaria Boteco Chic Ltda.**, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 21 de agosto de 2013.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Presidente
#

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor
#

DECISÃO N.º 628/2013

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.009033/12-78,

DECIDE :

1- **Manifestar-se** favoravelmente ao afastamento do país da Professora **ETYENE CASTRO DIP**, lotada no Departamento de Ciências Básicas (Nova Friburgo), pelo período de 01 de novembro de 2013 a 31 de outubro de 2014, para que possa prestar serviço relacionado com a atividade fim da universidade (pesquisa), na University of California, nos Estados Unidos da América.

Sala das Reuniões, 21 de agosto de 2013.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

DECISÃO N.º 629/2013

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.022029/13-86,

DECIDE :

1- **Manifestar-se** favoravelmente ao afastamento do país do Professor **RONALDO ROSAS REIS**, lotado no Departamento de Sociedade, Educação e Conhecimento, pelo período de 01 de outubro de 2013 a 30 de setembro de 2014, para que possa realizar Estágio Sênior, na Universidade de Buenos Aires, na Argentina.

Sala das Reuniões, 21 de agosto de 2013.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

DECISÃO N.º 630/2013

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo n.º 23069.012325/12-98,

DECIDE :

1- **Aprovar** a alteração do Regime de Trabalho apresentado pelo Professor **MÁRCIO CATALDI**, lotado no Departamento de Engenharia Agrícola e do Meio Ambiente, de 20 horas semanais para 40 horas semanais com Dedicção Exclusiva.

Sala das Reuniões, em 21 de agosto de 2013.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

DECISÃO N.º 631/2013

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo n.º 23069.021785/13-98,

DECIDE :

1- **Aprovar** a alteração do Regime de Trabalho apresentado pela Professora **GIUSEPPINA ROSARIA DE GRAZIA**, lotada no Departamento de Serviço Social de Niterói, de 40 horas semanais com Dedicção Exclusiva para 20 horas semanais.

Sala das Reuniões, em 21 de agosto de 2013.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

DECISÃO N.º 632/2013

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo n.º 23069.042278/13-98,

DECIDE :

1- **Aprovar** a alteração do Regime de Trabalho apresentado pelo Professor **RICARDO DRUMMOND MARSICANO RIBEIRO**, lotado no Departamento de Turismo, de 40 horas semanais com Dedicção Exclusiva para 20 horas semanais.

Sala das Reuniões, em 21 de agosto de 2013.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor
#

DECISÃO N.º 633/2013

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta no Processo n.º 23069.006157/12-00,

DECIDE :

1- **Aprovar** a redistribuição da docente **ADRIANA CARDOSO DE OLIVEIRA**, do Departamento de Psicologia (Rio das Ostras/UFF) para a Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ, tendo como contrapartida vaga de Professor Equivalente por Vacância.

Sala das Reuniões, em 21 de agosto de 2013.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor
#

DECISÃO N.º 634/2013

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta no Processo n.º 23069.054401/12-32,

DECIDE :

1- **Aprovar** a redistribuição da docente **MICHELE SOLTOSKY PERES**, da Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN para o Departamento de Formação Específica (Nova Friburgo/UFF), tendo como contrapartida vaga REUNI.

Sala das Reuniões, em 21 de agosto de 2013.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

DECISÃO N.º 635/2013

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.031179/13-81,

DECIDE :

1- **Autorizar** ABERTURA de Concurso Público para a Carreira de Magistério Superior na Classe A, Professor Adjunto A (20 horas), para a área de conhecimento **ANÁLISE TOXICOLÓGICA**, do Departamento de Farmácia e Administração Farmacêutica, para que possa cobrir vacância do Professor Moacélio Verânio Silva Filho.

Sala das Reuniões, 21 de agosto de 2013.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

DECISÃO N.º 636/2013

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.011788/13-13,

DECIDE :

1- **Autorizar** ABERTURA de Concurso Público para a Carreira de Magistério Superior na Classe A, Professor Adjunto A (20 horas), para a área de conhecimento **REPRESENTAÇÃO GRÁFICA EM URBANISMO E PROJETO URBANO**, do Departamento de Urbanismo, para que possa cobrir vacância da Professora Maria de Lourdes Pinto Machado Costa.

Sala das Reuniões, 21 de agosto de 2013.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

DECISÃO N.º 637/2013

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.008420/13-78,

DECIDE :

1- **Autorizar** ABERTURA de Concurso Público para a Carreira de Magistério Superior na Classe A, Professor Adjunto A (20 horas), para a área de conhecimento **SOCIOLOGIA**, do Departamento de Ciências Sociais (Campos dos Goytacazes), para que possa cobrir vacância do Professor Flavio Marcos Silva Sarandy.

Sala das Reuniões, 21 de agosto de 2013.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

DECISÃO N.º 638/2013

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.030206/13-06,

DECIDE :

1- **Autorizar** ABERTURA de Concurso Público para a Carreira de Magistério Superior na Classe A, Professor Adjunto A (40 horas/D.E.), para a área de conhecimento **CIRURGIA TORÁCICA**, do Departamento de Cirurgia Geral e Especializada, para que possa cobrir vacância do Professor Filipe Moreira de Andrade.

Sala das Reuniões, 21 de agosto de 2013.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

DECISÃO N.º 639/2013

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.030667/13-71,

DECIDE :

1- **Autorizar** ABERTURA de Concurso Público para a Carreira de Magistério Superior na Classe A, Professor Adjunto A (40 horas/D.E.), para a área de conhecimento **ENFERMAGEM EM CENTRO CIRÚRGICO E CENTRO DE MATERIAL ESTERILIZADO**, do Departamento de Enfermagem Médico Cirúrgica, para que possa cobrir vacância da Professora MarluCIA Aguiar de Souza.

Sala das Reuniões, 21 de agosto de 2013.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

DECISÃO N.º 640/2013

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.031005/13-18,

DECIDE :

1- **Autorizar** ABERTURA de Concurso Público para a Carreira de Magistério Superior na Classe A, Professor Adjunto A (40 horas/D.E.), para a área de conhecimento **GINECOLOGIA**, do Departamento Materno Infantil, para que possa cobrir vacância do Professor José Augusto Soares Pantaleão.

Sala das Reuniões, 21 de agosto de 2013.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

DECISÃO N.º 641/2013

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.031006/13-62,

DECIDE :

1- **Autorizar** ABERTURA de Concurso Público para a Carreira de Magistério Superior na Classe A, Professor Adjunto A (40 horas), para a área de conhecimento **GINECOLOGIA**, do Departamento Materno Infantil, para que possa cobrir vacância do Professor Alexandre de Souza Vianna.

Sala das Reuniões, 21 de agosto de 2013.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

DECISÃO N.º 642/2013

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.031250/13-25,

DECIDE :

1- **Autorizar** ABERTURA de Concurso Público para a Carreira de Magistério Superior na Classe A, Professor Adjunto A (40 horas/D.E.), para a área de conhecimento **PEDIATRIA**, do Departamento Materno Infantil, para que possa cobrir vacância da Professora Gesmar Volga Assef Haddad.

Sala das Reuniões, 21 de agosto de 2013.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

DECISÃO N.º 643/2013

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.031167/13-56,

DECIDE :

1- **Autorizar** ABERTURA de Concurso Público para a Carreira de Magistério Superior na Classe A, Professor Adjunto A (40 horas/D.E.), para a área de conhecimento **CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS APLICADAS À SAÚDE**, do Departamento de Saúde e Sociedade, para que possa cobrir vacância da Professora Jussara Calmon Reis de Souza Soares.

Sala das Reuniões, 21 de agosto de 2013.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

DECISÃO N.º 644/2013

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.041632/13-67,

DECIDE :

1- **Autorizar** ABERTURA de Concurso Público para a Carreira de Magistério Superior na Classe A, Professor Adjunto A (40 horas/D.E.), para a área de conhecimento **PRÓTESE FIXA**, do Departamento de Odontotécnica, para que possa cobrir vacância do Professor Evan de Souza Falcão.

Sala das Reuniões, 21 de agosto de 2013.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

DECISÃO N.º 645/2013

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.022663/13-19,

DECIDE :

1- **Autorizar** ABERTURA de Concurso Público para a Carreira de Magistério Superior na Classe A, Professor Adjunto A (40 horas/D.E.), para a área de conhecimento **LITERATURA PORTUGUESA**, do Departamento de Letras Clássicas e Vernáculas, para que possa cobrir vacância da Professora Maria Lúcia Wiltshire de Oliveira.

Sala das Reuniões, 21 de agosto de 2013.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

DECISÃO N.º 646/2013

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.022713/13-68,

DECIDE :

1- **Autorizar** ABERTURA de Concurso Público para a Carreira de Magistério Superior na Classe A, Professor Adjunto A (40 horas/D.E.), para a área de conhecimento **FILOSOFIA DA EDUCAÇÃO / EPISTEMOLOGIA DAS CIÊNCIAS**, do Departamento de Fundamentos Pedagógicos, para que possa cobrir vacância do Professor Carlos Diógenes Cortes Tourinho.

Sala das Reuniões, 21 de agosto de 2013.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

DECISÃO N.º 647/2013

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.022742/13-20,

DECIDE :

1- **Autorizar** ABERTURA de Concurso Público para a Carreira de Magistério Superior na Classe A, Professor Adjunto A (40 horas/D.E.), para a área de conhecimento **SERVIÇO SOCIAL E POLÍTICA SOCIAL**, do Departamento de Serviço Social de Niterói, para que possa cobrir vacância da Professora Maria Lúcia Neves Borges.

Sala das Reuniões, 21 de agosto de 2013.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

DECISÃO N.º 648/2013

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.022743/13-74,

DECIDE :

1- **Autorizar** ABERTURA de Concurso Público para a Carreira de Magistério Superior na Classe A, Professor Adjunto A (40 horas/D.E.), para a área de conhecimento **SERVIÇO SOCIAL E PROCESSOS DE TRABALHO**, do Departamento de Serviço Social de Niterói, para que possa cobrir vacância da Professora Artemis Garcia Marinho.

Sala das Reuniões, 21 de agosto de 2013.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

DECISÃO N.º 649/2013

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.022744/13-19,

DECIDE :

1- **Autorizar** ABERTURA de Concurso Público para a Carreira de Magistério Superior na Classe A, Professor Adjunto A (40 horas/D.E.), para a área de conhecimento **SERVIÇO SOCIAL, QUESTÃO SOCIAL E PROJETO PROFISSIONAL**, do Departamento de Serviço Social de Niterói, para que possa cobrir vacância da Professora Maria Thereza Cândido Gomes de Menezes.

Sala das Reuniões, 21 de agosto de 2013.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

DECISÃO N.º 650/2013

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.008614/13-73,

DECIDE :

1- **Autorizar** ABERTURA de Concurso Público para a Carreira de Magistério Superior na Classe A, Professor Adjunto A (40 horas/D.E.), para a área de conhecimento **MACROECONOMIA**, do Departamento de Economia, para que possa cobrir vacância da Professora Hildete Pereira de Melo Hermes de Araújo.

Sala das Reuniões, 21 de agosto de 2013.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

DECISÃO N.º 651/2013

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.011787/13-79,

DECIDE :

1- **Autorizar** ABERTURA de Concurso Público para a Carreira de Magistério Superior na Classe A, Professor Adjunto A (40 horas/D.E.), para a área de conhecimento **TEORIA E HISTÓRIA DA ARQUITETURA**, do Departamento de Arquitetura, para que possa cobrir vacância da Professora Sonia Maria Taddei Ferraz.

Sala das Reuniões, 21 de agosto de 2013.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

DECISÃO N.º 652/2013

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.011784/13-35,

DECIDE :

1- **Autorizar** ABERTURA de Concurso Público para a Carreira de Magistério Superior na Classe A, Professor Adjunto A (40 horas/D.E.), para a área de conhecimento **ANÁLISE DE CIRCUITOS**, do Departamento de Engenharia Elétrica, para que possa cobrir vacância dos Professores Belmiro Ivo Lunz e Heitor Luiz Soares de Moura.

Sala das Reuniões, 21 de agosto de 2013.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

DECISÃO N.º 653/2013

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.011796/13-60,

DECIDE :

1- **Autorizar** ABERTURA de Concurso Público para a Carreira de Magistério Superior na Classe A, Professor Adjunto A (40 horas/D.E.), para a área de conhecimento **FÍSICA TEÓRICA E EXPERIMENTAL**, do Departamento de Física, para que possa cobrir vacância dos Professores Renato Cardoso Santos, Suzana Maria Moss de Oliveira e King Hay Tsui.

Sala das Reuniões, 21 de agosto de 2013.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

DECISÃO N.º 654/2013

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.042430/13-32,

DECIDE :

1- **Autorizar** ABERTURA de Concurso Público para a Carreira de Magistério Superior na Classe A, Professor Adjunto A (40 horas/D.E.), para a área de conhecimento **GEOQUÍMICA RADIOISÓTOPOS**, do Departamento de Geoquímica, para que possa cobrir vacância do Professor Sambasiva Rao Patchineelam.

Sala das Reuniões, 21 de agosto de 2013.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

DECISÃO N.º 655/2013

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.042431/13-87,

DECIDE :

1- **Autorizar** ABERTURA de Concurso Público para a Carreira de Magistério Superior na Classe A, Professor Adjunto A (40 horas/D.E.), para a área de conhecimento **HIDROGEOLOGIA E HIDROGEOQUÍMICA**, do Departamento de Geoquímica, para que possa cobrir vacância do Professor Luiz Drude de Lacerda.

Sala das Reuniões, 21 de agosto de 2013.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

DECISÃO N.º 656/2013

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.007409/13-91,

DECIDE :

1- **Autorizar** ABERTURA de Concurso Público para a Carreira de Magistério Superior na Classe A, Professor Adjunto A (40 horas/D.E.), para a área de conhecimento **FILOSOFIA DA EDUCAÇÃO**, do Departamento de Ciências Humanas (Santo Antônio de Pádua), para que possa cobrir vacância do Professor Maximiliano Valério López.

Sala das Reuniões, 21 de agosto de 2013.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

DECISÃO N.º 657/2013

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.008395/13-22,

DECIDE :

1- **Autorizar** ABERTURA de Concurso Público para a Carreira de Magistério Superior na Classe A, Professor Adjunto A (40 horas/D.E.), para a área de conhecimento **ARQUITETURA DE COMPUTADORES E CIRCUITOS DIGITAIS**, do Departamento de Computação (Rio das Ostras), para que possa cobrir vacância do Professor Daniel Pedro Bezerra Chaves.

Sala das Reuniões, 21 de agosto de 2013.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

DECISÃO N.º 658/2013

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.073054/13-28,

DECIDE :

1- **Autorizar** ABERTURA de Concurso Público para a Carreira de Magistério Superior na Classe A, Professor Adjunto A (40 horas/D.E.), para a área de conhecimento **MÉTODOS NUMÉRICOS E ALGORITMOS**, do Departamento de Ciências Exatas (Volta Redonda), para que possa cobrir vacância do Professor Alexandre da Silva Galvão.

Sala das Reuniões, 21 de agosto de 2013.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

DECISÃO N.º 659/2013

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.073062/13-74,

DECIDE :

1- **Autorizar** ABERTURA de Concurso Público para a Carreira de Magistério Superior na Classe A, Professor Adjunto A (40 horas/D.E.), para a área de conhecimento **MÉTODOS QUANTITATIVOS APLICADOS**, do Departamento de Administração e Administração Pública (Volta Redonda), para que possa cobrir vacância do Professor Igor Vinicius Lima Valentim.

Sala das Reuniões, 21 de agosto de 2013.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

DECISÃO N.º 660/2013

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.073065/13-16,

DECIDE :

1- **Autorizar** ABERTURA de Concurso Público para a Carreira de Magistério Superior na Classe A, Professor Adjunto A (40 horas/D.E.), para a área de conhecimento **MECATRÔNICA**, do Departamento de Engenharia Mecânica (Volta Redonda), para que possa cobrir vacância do Professor Leonardo de Olivé Ferreira.

Sala das Reuniões, 21 de agosto de 2013

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

DECISÃO N.º 661/2013

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.008977/13-17,

DECIDE :

1- **Autorizar** ABERTURA de Concurso Público para a Carreira de Magistério Superior na Classe A, Professor Adjunto A (40 horas/D.E.), para a área de conhecimento **PRODUTOS NATURAIS DE ALGAS MARINHAS**, do Departamento de Biologia Marinha, integrante do Instituto de Biologia.

Sala das Reuniões, 21 de agosto de 2013.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

DECISÃO N.º 662/2013

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.008596/13-20,

DECIDE :

1- **Autorizar** ABERTURA de Concurso Público para a Carreira de Magistério Superior, Classe A, Professor Adjunto A (40 horas/D.E.), para a área de conhecimento **DIREITO AUTORAL E LEGISLAÇÃO DE INCENTIVO À CULTURA**, do Departamento de Artes e Estudos Culturais, integrante do Instituto de Humanidades e Saúde de Rio das Ostras.

Sala das Reuniões, 21 de agosto de 2013.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

DECISÃO N.º 663/2013

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.008508/13-90,

DECIDE :

1- **Autorizar** ABERTURA de Concurso Público para a Carreira de Magistério Superior, Classe A, Professor Adjunto A (40 horas/D.E.), para a área de conhecimento **ADMINISTRAÇÃO GERAL**, do Departamento de Administração e Ciências Contábeis, integrante do Instituto de Ciências da Sociedade de Macaé.

Sala das Reuniões, 21 de agosto de 2013.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

DECISÃO N.º 664/2013

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.008510/13-69,

DECIDE :

1- **Autorizar** ABERTURA de Concurso Público para a Carreira de Magistério Superior, Classe A, Professor Adjunto A (40 horas/D.E.), para a área de conhecimento **CONTABILIDADE TRIBUTÁRIA**, do Departamento de Administração e Ciências Contábeis, integrante do Instituto de Ciências da Sociedade de Macaé.

Sala das Reuniões, 21 de agosto de 2013.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

DECISÃO N.º 665/2013

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.008512/13-58,

DECIDE :

1- **Autorizar** ABERTURA de Concurso Público para a Carreira de Magistério Superior, Classe A, Professor Adjunto A (40 horas/D.E.), para a área de conhecimento **CONTABILIDADE PÚBLICA**, do Departamento de Administração e Ciências Contábeis, integrante do Instituto de Ciências da Sociedade de Macaé.

Sala das Reuniões, 21 de agosto de 2013.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

DECISÃO N.º 666/2013

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.008513/13-01,

DECIDE :

1- **Autorizar** ABERTURA de Concurso Público para a Carreira de Magistério Superior, Classe A, Professor Adjunto A (40 horas/D.E.), para a área de conhecimento **PRÁTICA FORENSE**, do Departamento de Direito, integrante do Instituto de Ciências da Sociedade de Macaé.

Sala das Reuniões, 21 de agosto de 2013.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

DECISÃO N.º 667/2013

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.008377/13-41,

DECIDE :

1- **Autorizar** ABERTURA de Concurso Público para a Carreira de Magistério Superior na Classe A, Professor Adjunto A (40 horas/D.E.), para a área de conhecimento **CRIAÇÃO E PRODUÇÃO DIGITAL – ÊNFASE EM PUBLICIDADE**, do Departamento de Comunicação Social, para que possa cobrir vacância da Professora Maria Christina Ennes Emmerick.

Sala das Reuniões, 21 de agosto de 2013.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

DECISÃO N.º 668/2013

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.008377/13-41,

DECIDE :

1- **Aprovar** na forma do parágrafo 5º, artigo 6º, da Resolução n.º 46/1991, deste Conselho, a constituição da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe A, PROFESSOR ADJUNTO A, aberto para a área de conhecimento: **Criação e Produção Digital – ênfase em Publicidade**, do Departamento de Comunicação Social, conforme Edital publicado no Diário Oficial da União.

TITULARES

ADILSON VAZ CABRAL FILHO

ELIANA DE LEMOS FORMIGA

DORIS CLARA KOSMINSKY

DANIELLE RAMOS BRASILIENSE

NILTON GONÇALVES GAMBA JÚNIOR

SUPLENTES

GEISA RODRIGUES LEITE DA SILVA

KARLA REGINA MACENA PEREIRA PATRIOTA BRONZSTEIN.

Sala das Reuniões, em 21 de agosto de 2013.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

DECISÃO N.º 669/2013

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.022727/13-81,

DECIDE :

1- **Autorizar** ABERTURA de Concurso Público para a Carreira de Magistério Superior na Classe A, Professor Adjunto A (40 horas/D.E.), para a área de conhecimento **HISTÓRIA CONTEMPORÂNEA**, do Departamento de História, para que possa cobrir vacância da Professora Adriana Facina Gurgel do Amaral.

Sala das Reuniões, 21 de agosto de 2013.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

DECISÃO N.º 670/2013

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.022727/13-81,

DECIDE :

1- **Aprovar** na forma do parágrafo 5º, artigo 6º, da Resolução n.º 46/1991, deste Conselho, a constituição da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe A, PROFESSOR ADJUNTO A, aberto para a área de conhecimento: **História Contemporânea**, do Departamento de História, conforme Edital publicado no Diário Oficial da União.

TITULARES

GIZLENE NEDER

DENISE ROLLEMBERG CRUZ

FLÁVIO LIMONCIC

FRANCISCO CARLOS PALOMANES MARTINHO

ALEXANDRE FORTES

SUPLENTES

MÁRCIA MARIA MENENDES MOTTA

JESSIE JANE VIEIRA DE SOUSA.

Sala das Reuniões, em 21 de agosto de 2013.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

DECISÃO N.º 671/2013

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.042604/13-67,

DECIDE :

1- **Autorizar** ABERTURA de Concurso Público para a Carreira de Magistério Superior na Classe A, Professor Adjunto A (40 horas/D.E.), para a área de conhecimento **MATEMÁTICA**, do Departamento de Geometria, para que possa cobrir vacância da Professora Cláudia Regina Villela Maciel.

Sala das Reuniões, 21 de agosto de 2013.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor
#

DECISÃO N.º 672/2013

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.042604/13-67,

DECIDE :

1- **Aprovar** na forma do parágrafo 5º, artigo 6º, da Resolução n.º 46/1991, deste Conselho, a constituição da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe A, PROFESSOR ADJUNTO A, aberto para a área de conhecimento: **Matemática**, do Departamento de Geometria, conforme Edital publicado no Diário Oficial da União.

TITULARES

KÁTIA ROSENVALD FRENSEL
ABIGAIL SILVA DUARTE FOLHA
CARLOS GUSTAVO TAMM DE ARAÚJO MOREIRA
SÉRGIO LUIZ SILVA
LUIZ AMÂNCIO MACHADO DE SOUSA JÚNIOR

SUPLENTE

ANDRÉA GOMES GUIMARÃES
JUSCELINO BEZERRA DOS SANTOS.

Sala das Reuniões, em 21 de agosto de 2013.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor
#

DECISÃO N.º 673/2013

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.072501/13-21,

DECIDE :

1- **Autorizar** ABERTURA de Concurso Público para a Carreira de Magistério Superior na Classe A, Professor Adjunto A (40 horas/D.E.), para a área de conhecimento **DIREITO PÚBLICO**, do Departamento de Direito (Volta Redonda), para que possa cobrir vacância do Professor Paulo Emílio Vauthier Borges de Macedo.

Sala das Reuniões, 21 de agosto de 2013.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

DECISÃO N.º 674/2013

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.072501/13-21,

DECIDE :

1- **Aprovar** na forma do parágrafo 5º, artigo 6º, da Resolução n.º 46/1991, deste Conselho, a constituição da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe A, PROFESSOR ADJUNTO A, aberto para a área de conhecimento: **Direito Público**, do Departamento de Direito (Volta Redonda), conforme Edital publicado no Diário Oficial da União.

TITULARES

CLARISSA MARIA BEATRIZ BRANDÃO DE C. C. ALVES

EDUARDO MANUEL VAL

FÁBIO CORRÊA SOUZA DE OLIVEIRA

MARIA LUCIA DE PAULA OLIVEIRA

JOSÉ VICENTE SANTOS DE MENDONÇA

SUPLENTE

DANIEL ANDRÉ RAIZMAN

DANIEL QUEIRÓZ PEREIRA.

Sala das Reuniões, em 21 de agosto de 2013.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

DECISÃO N.º 675/2013

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.073066/13-52,

DECIDE :

1- **Autorizar** ABERTURA de Concurso Público para a Carreira de Magistério Superior na Classe A, Professor Adjunto A (40 horas/D.E.), para a área de conhecimento **PROJETOS MECÂNICOS**, do Departamento de Engenharia Mecânica (Volta Redonda), para que possa cobrir vacância da Professora Renata Gonçalves Faísca.

Sala das Reuniões, 21 de agosto de 2013.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

DECISÃO N.º 676/2013

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.073066/13-52,

DECIDE :

1- **Aprovar** na forma do parágrafo 5º, artigo 6º, da Resolução n.º 46/1991, deste Conselho, a constituição da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe A, PROFESSOR ADJUNTO A, aberto para a área de conhecimento: **Projetos Mecânicos**, do Departamento de Engenharia Mecânica (Volta Redonda), conforme Edital publicado no Diário Oficial da União.

TITULARES

JAYME PEREIRA DE GOUVÊA

ANTONIO JOSÉ OLIVEIRA CABRAL

JOSÉ LUÍS LOPES DA SILVEIRA

MARCO ANTONIO SANTOS PINHEIRO

PEDRO MANUEL CALAS LOPES PACHECO

SUPLENTES

ADAUTO MARTINS DE ASSIS

MÍRIAN DE LOURDES NORONHA MOTTA MELO.

Sala das Reuniões, em 21 de agosto de 2013.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

DECISÃO N.º 677/2013

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.008393/13-33,

DECIDE :

1- **Autorizar** ABERTURA de Concurso Público para a Carreira de Magistério Superior na Classe A, Professor Adjunto A (40 horas/D.E.), para a área de conhecimento **PATOLOGIA ORAL**, do Departamento de Formação Específica (Nova Friburgo), para que possa cobrir vacância da Professora Maria Angélica Guzman Silva.

Sala das Reuniões, 21 de agosto de 2013.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

DECISÃO N.º 678/2013

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.008393/13-33,

DECIDE :

1- **Aprovar** na forma do parágrafo 5º, artigo 6º, da Resolução n.º 46/1991, deste Conselho, a constituição da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe A, PROFESSOR ADJUNTO A, aberto para a área de conhecimento: **Patologia Oral**, do Departamento de Formação Específica (Nova Friburgo), conforme Edital publicado no Diário Oficial da União.

TITULARES

ADEMAR TAKAHAMA JÚNIOR

REBECA DE SOUZA AZEVEDO

FÁBIO RAMÔA PIRES

MÁRCIA GRILLO CABRAL

ESTELA KAMINAGAKURA TANGO

SUPLENTES

KARLA BIANCA FERNANDES DA COSTA FONTES

LÍVIA MARIS RIBEIRO PARANAÍBA.

Sala das Reuniões, em 21 de agosto de 2013.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

DECISÃO N.º 679/2013

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.072503/13-11,

DECIDE :

1- **Autorizar** ABERTURA de Concurso Público para a Carreira de Magistério Superior na Classe A, Professor Adjunto A (40 horas/D.E.), para a área de conhecimento **DIREITO DO TRABALHO E PROCESSO DO TRABALHO**, do Departamento de Direito, integrante do Instituto de Ciências Humanas e Sociais de Volta Redonda.

Sala das Reuniões, 21 de agosto de 2013.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

DECISÃO N.º 680/2013

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.072503/13-11,

DECIDE :

1- **Aprovar** na forma do parágrafo 5º, artigo 6º, da Resolução n.º 46/1991, deste Conselho, a constituição da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe A, PROFESSOR ADJUNTO A, aberto para a área de conhecimento: **Direito do Trabalho e Processo do Trabalho**, do Departamento de Direito (Volta Redonda), conforme Edital publicado no Diário Oficial da União.

TITULARES

CLARISSA MARIA BEATRIZ BRANDÃO DE C. C. ALVES

WANISE CABRAL SILVA

DANIEL QUEIRÓZ PEREIRA

DANIEL NUNES PÊCEGO

IVAN SIMÕES GARCIA

SUPLENTES

MARCO AURÉLIO LAGRECA CASAMASSO

GIOVANE DO NASCIMENTO.

Sala das Reuniões, em 21 de agosto de 2013.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

DECISÃO N.º 681/2013

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.072506/13-54,

DECIDE :

1- **Autorizar** ABERTURA de Concurso Público para a Carreira de Magistério Superior na Classe A, Professor Adjunto A (40 horas/D.E.), para a área de conhecimento **DIREITO CIVIL**, do Departamento de Direito, integrante do Instituto de Ciências Humanas e Sociais de Volta Redonda.

Sala das Reuniões, 21 de agosto de 2013.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

DECISÃO N.º 682/2013

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.072506/13-54,

DECIDE :

1- **Aprovar** na forma do parágrafo 5º, artigo 6º, da Resolução n.º 46/1991, deste Conselho, a constituição da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe A, PROFESSOR ADJUNTO A, aberto para a área de conhecimento: **Direito Civil**, do Departamento de Direito (Volta Redonda), conforme Edital publicado no Diário Oficial da União.

TITULARES

CLARISSA MARIA BEATRIZ BRANDÃO DE C. C. ALVES

GUSTAVO KLOH MULLER NEVES

DANIEL QUEIRÓZ PEREIRA

RAQUEL BELLINI DE OLIVEIRA SALLES

CÉLIA BARBOSA ABREU

SUPLENTE

DANIEL NUNES PÊCEGO

MARCO AURÉLIO LAGRECA CASAMASSO.

Sala das Reuniões, em 21 de agosto de 2013.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

DECISÃO N.º 683/2013

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.055025/11-12,

DECIDE :

1- **Aprovar** na forma do parágrafo 5º, artigo 6º, da Resolução n.º 46/1991, deste Conselho, a constituição da NOVA Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe A, PROFESSOR ADJUNTO A, aberto para a área de conhecimento: **Genética Molecular**, do Departamento de Zootecnia e Desenvolvimento Agrossocioambiental Sustentável, conforme Edital publicado no Diário Oficial da União.

TITULARES

RODOLPHO DE ALMEIDA TORRES FILHO

MARIA AMÉLIA RIBEIRO MENK SOARES

ALDRIN VIEIRA PIRES

LUIZ CEZAR ZAMBORLINI

ELIANE GASPARINO

SUPLENTE

DANIEL CHAGAS

FÁBIO LUIZ BURANELO TORAL.

Sala das Reuniões, em 21 de agosto de 2013.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

DECISÃO N.º 684/2013

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.021646/13-64,

DECIDE :

1- **Aprovar** na forma do parágrafo 5º, artigo 6º, da Resolução n.º 46/1991, deste Conselho, a constituição da NOVA Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe A, PROFESSOR ADJUNTO A, aberto para a área de conhecimento: **Teorias, Sistemas e Processos Psicológicos**, do Departamento de Psicologia (Rio das Ostras), conforme Edital publicado no Diário Oficial da União.

TITULARES

DANILO AUGUSTO SANTOS MELO
BEATRIZ SANCOVSCHI
LUCIANA VIEIRA CALIMAN
ROBERTO DE OLIVEIRA PREU
LUCIENE DE FÁTIMA ROCINHOLI

SUPLENTES

AMANÁ ROCHA MATTOS
MÔNICA MARIA RAPHAEL DA ROZA.

Sala das Reuniões, em 21 de agosto de 2013.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor
#

DECISÃO N.º 685/2013

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.051422/12-04,

DECIDE :

1- **Aprovar** na forma do parágrafo 5º, artigo 6º, da Resolução n.º 46/1991, deste Conselho, a constituição da NOVA Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe A, PROFESSOR ADJUNTO A, aberto para a área de conhecimento: **Arquivologia**, do Departamento de Ciência da Informação, conforme Edital publicado no Diário Oficial da União.

TITULARES

VITOR MANOEL MARQUES DA FONSECA

ANA CÉLIA RODRIGUES

LUCIA MARIA VELLOSO DE OLIVEIRA

LUCIANA QUILLET HEYMANN

ALINE LOPES DE LACERDA

SUPLENTE

SÉRGIO CONDE DE ALBITE SILVA

RODRIGO DE SALES.

Sala das Reuniões, em 21 de agosto de 2013.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

DECISÃO N.º 686/2013

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.072389/13-29,

DECIDE :

1- **Aprovar** na forma do parágrafo 5º, artigo 6º, da Resolução n.º 46/1991, deste Conselho, a constituição da NOVA Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe A, PROFESSOR ADJUNTO A, aberto para a área de conhecimento: **Psicologia Organizacional**, do Departamento de Psicologia (Volta Redonda), conforme Edital publicado no Diário Oficial da União.

TITULARES

AUGUSTO CESAR FREIRE COELHO

RENATA SAMPAIO LIMA

AMANÁ ROCHA MATTOS

JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA FERREIRA

LUÍS ANTONIO MONTEIRO CAMPOS

SUPLENTES

PRISCILA PIRES ALVES

VALÉRIA MARQUES DE OLIVEIRA.

Sala das Reuniões, em 21 de agosto de 2013.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

DECISÃO N.º 687/2013

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.001243/13-07,

DECIDE :

1- **Aprovar** na forma do parágrafo 5º, artigo 6º, da Resolução n.º 46/1991, deste Conselho, a constituição da NOVA Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe A, PROFESSOR ADJUNTO A, aberto para a área de conhecimento: **Questão Social, Trabalho e Serviço Social**, do Departamento de Serviço Social (Campos dos Goytacazes), conforme Edital publicado no Diário Oficial da União.

TITULARES

ANDRÉIA CLAPP SALVADOR

ANTENORA MARIA DA MATA SIQUEIRA

ÉRICA TEREZINHA VIEIRA DE ALMEIDA

GUSTAVO JAVIER REPETTI

ROSANGELA NAIR DE CARVALHO BARBOSA

SUPLENTE

LOBÉLIA DA SILVA FACEIRA

VERÔNICA GONÇALVES AZEREDO.

Sala das Reuniões, em 21 de agosto de 2013.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

DECISÃO N.º 688/2013

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.011075/13-50,

DECIDE :

1- **Autorizar** REABERTURA de Concurso Público para a Carreira de Magistério Superior na Classe A, Professor Adjunto A (40 horas/D.E.), para a área de conhecimento **MODELAGEM E SIMULAÇÃO DE PROCESSOS QUÍMICOS E TERMODINÂMICA COMPUTACIONAL**, do Departamento de Engenharia Química e de Petróleo, para que possa ocupar vacância do Professor José Maria Canesin.

Sala das Reuniões, 21 de agosto de 2013.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

DECISÃO N.º 689/2013

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.042134/12-51,

DECIDE :

1- **Autorizar** REABERTURA de Concurso Público para a Carreira de Magistério Superior na Classe A, Professor Adjunto A (40 horas/D.E.), para a área de conhecimento **QUÍMICA ORGÂNICA**, do Departamento de Química Orgânica, integrante do Instituto de Química.

Sala das Reuniões, 21 de agosto de 2013.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor
#

DECISÃO N.º 690/2013

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.042134/12-51,

DECIDE :

1- **Aprovar** na forma do parágrafo 5º, artigo 6º, da Resolução n.º 46/1991, deste Conselho, a constituição da NOVA Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe A, PROFESSOR ADJUNTO A, aberto para a área de conhecimento: **Química Orgânica**, do Departamento de Química Orgânica, conforme Edital publicado no Diário Oficial da União.

TITULARES

ROSÂNGELA DE ALMEIDA EPIFANIO
QUEZIA BEZERRA
CLÁUDIO LUIS DONNICI
ROSANE NORA CASTRO
SIMON JOHN GARDEN

SUPLENTES

FERNANDO DE CARVALHO DA SILVA
AYRES GUIMARÃES DIAS.

Sala das Reuniões, em 21 de agosto de 2013.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor
#

DECISÃO N.º 691/2013

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.072095/13-05,

DECIDE :

1- **Autorizar** REABERTURA de Concurso Público para a Carreira de Magistério Superior na Classe A, Professor Adjunto A (40 horas/D.E.), para a área de conhecimento **QUÍMICA GERAL E ENSINO DE QUÍMICA**, do Departamento de Química, integrante do Instituto de Ciências Exatas de Volta Redonda.

Sala das Reuniões, 21 de agosto de 2013.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

DECISÃO N.º 692/2013

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.072095/13-05,

DECIDE :

1- **Aprovar** na forma do parágrafo 5º, artigo 6º, da Resolução n.º 46/1991, deste Conselho, NOVA constituição da COMISSÃO EXAMINADORA do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, aberto para a área de conhecimento: **Química Geral e Ensino de Química**, do Departamento de Química (Volta Redonda), conforme Edital publicado no Diário Oficial da União.

TITULARES

DENISE DE CASTRO BERTAGNOLLI

GUILHERME CARLOS CORRÊA

CRISTHIANE CUNHA FLÔR

ELUZIR PEDRAZZI CHACON

WALDMIR NASCIMENTO DE ARAÚJO NETO

SUPLENTE

MAURA VENTURA CHINELLI

MÁRCIA AMIRA FREITAS DO AMARAL.

Sala das Reuniões, em 21 de agosto de 2013.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

DECISÃO N.º 693/2013

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.072109/13-82,

DECIDE :

1- **Autorizar** REABERTURA de Concurso Público para a Carreira de Magistério Superior na Classe A, Professor Adjunto A (40 horas/D.E.), para a área de conhecimento **MATEMÁTICA APLICADA**, do Departamento de Matemática, integrante do Instituto de Ciências Exatas de Volta Redonda.

Sala das Reuniões, 21 de agosto de 2013.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor
#

DECISÃO N.º 694/2013

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.072109/13-82,

DECIDE :

1- **Aprovar** na forma do parágrafo 5º, artigo 6º, da Resolução n.º 46/1991, deste Conselho, a constituição da nova COMISSÃO EXAMINADORA do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, aberto para a área de conhecimento: **Matemática Aplicada**, do Departamento de Matemática (Volta Redonda), conforme Edital publicado no Diário Oficial da União.

TITULARES

MARINA SEQUEIROS DIAS
LUIZ FELIPE NOBILI FRANÇA
ALEXANDRE LOUREIRO MADUREIRA
MARCELLO GOULART TEIXEIRA
IVALDO PAZ NUNES

SUPLENTE

DENIS MOTA DE SOUSA
DOUGLAS MONSÔRES DE MELO SANTOS.

Sala das Reuniões, em 21 de agosto de 2013.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor
#

DECISÃO N.º 695/2013

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.030347/11-59,

DECIDE :

1- **Autorizar** REABERTURA de Concurso Público para a Carreira de Magistério Superior na Classe A, Professor Adjunto A (40 horas/D.E.), para a área de conhecimento **NEUROCIRURGIA**, do Departamento de Cirurgia Geral e Especializada, integrante da Faculdade de Medicina.

Sala das Reuniões, 21 de agosto de 2013.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

DECISÃO N.º 696/2013

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.030797/12-22,

DECIDE :

1- **Autorizar** REABERTURA de Concurso Público para a Carreira de Magistério Superior na Classe A, Professor Adjunto A (40 horas), para a área de conhecimento **ORTOPEDIA**, do Departamento de Cirurgia Geral e Especializada, integrante da Faculdade de Medicina.

Sala das Reuniões, 21 de agosto de 2013.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

DECISÃO N.º 697/2013

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.004619/13-27,

DECIDE :

1- **Autorizar** REABERTURA de Concurso Público para a Carreira de Magistério Superior na Classe A, Professor Adjunto A (20 horas), para a área de conhecimento **TOXOLOGIA CLÍNICA**, do Departamento de Patologia, integrante da Faculdade de Medicina.

Sala das Reuniões, 21 de agosto de 2013.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

DECISÃO N.º 698/2013

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.020407/13-97,

DECIDE :

1- **Autorizar** REABERTURA de Concurso Público para a Carreira de Magistério Superior na Classe A, Professor Adjunto A (20 horas), para a área de conhecimento **PRÁTICA DE ENSINO DE LÍNGUA MATERNA E LÍNGUAS CLÁSSICAS**, do Departamento de Sociedade, Educação e Conhecimento, integrante da Faculdade de Educação.

Sala das Reuniões, 21 de agosto de 2013.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

DECISÃO N.º 699/2013

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.010217/13-61,

DECIDE :

1- **Autorizar** REABERTURA de Concurso Público para a Carreira de Magistério Superior na Classe A, Professor Adjunto A (20 horas), para a área de conhecimento **PROTEÇÃO DE SISTEMAS ELÉTRICOS DE POTÊNCIA**, do Departamento de Engenharia Elétrica , integrante da Escola de Engenharia.

Sala das Reuniões, 21 de agosto de 2013.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

DECISÃO N.º 700/2013

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.021348/12-93,

DECIDE :

1- **Autorizar** REABERTURA de Concurso Público para a Carreira de Magistério Superior na Classe A, Professor Adjunto A (40 horas/D.E.), para a área de conhecimento **ORGANIZAÇÃO E REPRESENTAÇÃO DESCRITIVA DA INFORMAÇÃO EM ARQUIVOS E BIBLIOTECAS**, do Departamento de Ciência da Informação, integrante do Instituto de Arte e Comunicação Social.

Sala das Reuniões, 21 de agosto de 2013.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

DECISÃO N.º 701/2013

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.020415/12-52,

DECIDE :

1- **Autorizar** REABERTURA de Concurso Público para a Carreira de Magistério Superior na Classe A, Professor Adjunto A (40 horas/D.E.), para a área de conhecimento **FUNDAMENTOS DO TRABALHO PROFISSIONAL DO ASSISTENTE SOCIAL**, do Departamento de Serviço Social, integrante da Escola de Serviço Social de Niterói.

Sala das Reuniões, 21 de agosto de 2013.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

DECISÃO N.º 702/2013

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.031573/12-38,

DECIDE :

1- **Autorizar** REABERTURA de Concurso Público para a Carreira de Magistério Superior na Classe A, Professor Adjunto A (40 horas/D.E.), para a área de conhecimento **ENFERMAGEM PSIQUIÁTRICA**, do Departamento de Enfermagem Materno-Infantil e Psiquiátrica, para que possa ocupar vacância da Professora Francisca de Souza Lopes.

Sala das Reuniões, 21 de agosto de 2013.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

DECISÃO N.º 703/2013

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.053790/12-89,

DECIDE :

1- **Autorizar** REABERTURA de Concurso Público para a Carreira de Magistério Superior na Classe A, Professor Adjunto A (40 horas/D.E.), para a área de conhecimento **CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO (ÊNFASE: ENGENHARIA DE SOFTWARE/BANCO DE DADOS)**, do Departamento de Ciências Exatas, Biológicas e da Terra, integrante do Instituto Noroeste Fluminense de Educação Superior.

Sala das Reuniões, 21 de agosto de 2013.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

DECISÃO N.º 704/2013

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.051022/12-91,

DECIDE :

1- **Autorizar** REABERTURA de Concurso Público para a Carreira de Magistério Superior na Classe A, Professor Adjunto A (40 horas/D.E.), para a área de conhecimento **HEMATOLOGIA CLÍNICA**, do Departamento de Ciências Básicas, integrante da Faculdade de Odontologia de Nova Friburgo e aprovar as modificações na Ementa e Qualificação Exigida.

Sala das Reuniões, 21 de agosto de 2013.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

DECISÃO N.º 705/2013

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.053791/12-23,

DECIDE :

1- **Autorizar** REABERTURA de Concurso Público para a Carreira de Magistério Superior na Classe A, Professor Adjunto A (40 horas/D.E.), para a área de conhecimento **FÍSICA (ÊNFASE: ENSINO DE FÍSICA)**, do Departamento de Ciências Exatas, Biológicas e da Terra, integrante do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior (Santo Antônio de Pádua).

Sala das Reuniões, 21 de agosto de 2013.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

DECISÃO N.º 706/2013

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.053850/12-63,

DECIDE :

1- **Autorizar** REABERTURA de Concurso Público para a Carreira de Magistério Superior na Classe A, Professor Assistente A (40 horas/D.E.), para a área de conhecimento **MATEMÁTICA**, do Departamento de Ciências Exatas, Biológicas e da Terra, integrante do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior (Santo Antônio de Pádua).

Sala das Reuniões, 21 de agosto de 2013.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

DECISÃO N.º 707/2013

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.056540/812-09,

DECIDE :

1- **Autorizar** REABERTURA de Concurso Público para a Carreira de Magistério Superior na Classe A, Professor Assistente A (40 horas/D.E.), para a área de conhecimento **SAÚDE COLETIVA COM ÊNFASE NA ENFERMAGEM EM SAÚDE COLETIVA, SAÚDE DO ADULTO E IDOSO E SAÚDE MENTAL. GESTÃO EM SAÚDE E GERENCIAMENTO NA ENFERMAGEM**, do Departamento Interdisciplinar, integrante da Faculdade Federal de Rio das Ostras.

Sala das Reuniões, 21 de agosto de 2013.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

DECISÃO N.º 708/2013

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.051409/12-47,

DECIDE :

1- **Homologar** o resultado final da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, aberto para a área de conhecimento: **DIREITO CIVIL**, do Departamento de Direito (Macaé), no qual não foram considerados habilitados os dois candidatos inscritos José Marco Tayah e Cândido Francisco Duarte dos Santos e Silva, em virtude de haverem sido atendidas, no processamento do mesmo, as prescrições contidas na Resolução n.º 46/1991, deste Conselho e no respectivo Edital.

Sala das Reuniões, 21 de agosto de 2013.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

DECISÃO N.º 709/2013

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.051409/12-47,

DECIDE :

1- **Autorizar** REABERTURA de Concurso Público para a Carreira de Magistério Superior na Classe A, Professor Adjunto A (20 horas), para a área de conhecimento **DIREITO CIVIL**, do Departamento de Direito, integrante do Instituto de Ciências da Sociedade de Macaé.

Sala das Reuniões, 21 de agosto de 2013.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

DECISÃO N.º 710/2013

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.042156/12-11,

DECIDE :

1- **Homologar** o resultado final da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, aberto para a área de conhecimento: **ALIMENTOS E BEBIDAS**, do Departamento de Turismo, no qual foram habilitadas e classificadas as seguintes candidatas: **ADRIANA DE SOUZA LIMA** (1º lugar) e **CLÁUDIA MESQUITA PINTO SOARES** (2º lugar), e inabilitados os demais candidatos inscritos, em virtude de haverem sido atendidas, no processamento do mesmo, as prescrições contidas na Resolução n.º 46/1991, deste Conselho e no respectivo Edital.

Sala das Reuniões, 21 de agosto de 2013.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

DECISÃO N.º 711/2013

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.050035/13-23,

DECIDE :

1- **Manifestar-se** favoravelmente ao afastamento do país do Professor **ROBERTO DE SOUZA SALLES**, Magnífico Reitor, pelo período de 10 a 22 de setembro de 2013, para que possa cumprir programa de intercâmbio acadêmico-científico, na Rússia e na Turquia.

Sala das Reuniões, 21 de agosto de 2013.

* * * * *

ACYR DE PAULA LOBO
Decano no Exercício da Presidência
#

DECISÃO N.º 712/2013

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do processo n.º 23069.056486/12-93,

DECIDE :

1- **Aprovar** a revalidação do Diploma, nível de Graduação em Letras – Português/Italiano, obtido por **TIAGO GOUVEIA FARIA**, junto a Universidade de Lisboa, Portugal, nos termos estabelecidos na Resolução 126/1994, deste Conselho.

Sala das Reuniões, em 21 de agosto de 2013.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor
#

DECISÃO N.º 713/2013

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do processo n.º 23069.011495/13-36,

DECIDE :

1- **Autorizar** a rematrícula do aluno **CARLOS PINHEIRO SILVA CORTE REAL**, junto ao Curso de Graduação em Engenharia Civil, no 2º semestre de 2013.

Sala das Reuniões, em 21 de agosto de 2013.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

DECISÃO N.º 714/2013

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do processo n.º 23069.011983/13-43,

DECIDE :

1- **Prorrogar** prazo em 01 semestre para o aluno **FERNANDO CEZAR LOPES PAIVA**, do Curso de Graduação em Ciência da Computação, concluir duas disciplinas restantes.

Sala das Reuniões, em 21 de agosto de 2013.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

DECISÃO N.º 715/2013

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do processo n.º 23069.011970/13-74,

DECIDE :

1- **Prorrogar** prazo em 01 semestre para o aluno **GUSTAVO HENRIQUE MELLO DAUER**, do Curso de Graduação em Ciência da Computação, atingir a carga horária referente a 50% do curso, conforme dispõe o Regulamento dos Cursos de Graduação da UFF.

Sala das Reuniões, em 21 de agosto de 2013.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

SEÇÃO IV

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º 001 de 05 de Agosto de 2013.

EMENTA: Estabelece critérios e procedimentos, no âmbito da Universidade Federal Fluminense - UFF, para a Avaliação de Desempenho de Servidores Técnico-Administrativos, ativos não incursos em Estágio Probatório, e de ocupantes de função de confiança, assim como para a concessão Progressão por Mérito Profissional, em conformidade com a legislação vigente.

A **Pró-Reitora de Gestão de Pessoas**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que estabelece o Programa de Gestão de Desempenho dos Servidores Técnico-Administrativos da Universidade Federal Fluminense, aprovado pela Portaria n.º 33.059, de 27/06/2007, publicada no Boletim de Serviço - BS/UFF n.º 107, de 03/07/2007, bem como a Lei 8.112/1990, a Lei 11.091/2005 e suas alterações, o Decreto 5707/2006 e o Decreto 5825/2006,

RESOLVE:

Estabelecer critérios e procedimentos para a Avaliação de Desempenho de Servidores Técnico-Administrativos ativos da Universidade Federal Fluminense não incursos em Estágio Probatório e dos ocupantes de função de confiança, assim como para a concessão da correspondente Progressão por Mérito Profissional, nos termos da Lei 11.091/2005 e na forma abaixo:

Art. 1º - Os procedimentos relativos à Avaliação de Desempenho e à concessão de Progressão por Mérito Profissional de que trata esta Instrução de Serviço – I.S. terão a coordenação da Divisão de Gestão de Desempenho – DGD, vinculada à Coordenação de Pessoal Técnico-Administrativo – CPTA, da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGEPE.

Art. 2º - A Avaliação de Desempenho dos Servidores Técnico-Administrativos de que trata esta I.S. será realizada em períodos de 18 (dezoito) meses de efetivo exercício do Servidor, nos termos do Art. 10-A da Lei 11.091/2005.

§1º - Ao iniciar cada período avaliativo, a chefia imediata e o servidor programarão as atividades que serão desenvolvidas no período, de acordo com o Plano de Trabalho do Servidor (ANEXO I).

§2º – A cópia deste Plano de Trabalho deverá ser encaminhada à DGD/CPTA, para registro e acompanhamento, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar do início das atividades do servidor no setor de lotação em cada período.

§3º - Ao final de cada período, o servidor e sua chefia imediata deverão, juntos, avaliar a realização da programação definida no Plano de Trabalho, formalizar a avaliação individual do servidor e programar as atividades a serem realizadas no período seguinte.

Art. 3º - A avaliação individual do Servidor será registrada no Formulário de Aferição Individual de Desempenho de Gestores – FAID-G, destinado aos ocupantes de função de confiança ou em Formulário de Aferição Individual de Desempenho - FAID, destinado aos Servidores Técnico-Administrativos não ocupantes de função de confiança.

§ 1º - Constará dos formulários previstos no caput deste artigo (ANEXOS II e III) um sistema de pontuação com fatores de graduação pré-determinados, visando a identificar os aspectos facilitadores e dificultadores do desempenho do Servidor.

§2º - Os formulários de avaliação de desempenho dos Servidores deverão ser encaminhados à DGD/CPTA, formalmente, pela chefia imediata, em conformidade com os prazos estabelecidos por essa Divisão, em documentação específica.

Art. 4º - Para a obtenção da nota final relativa à Avaliação de Desempenho do Servidor, será computada a média aritmética das notas a ele atribuídas por sua chefia imediata e em sua auto-avaliação, com a aplicação da seguinte fórmula:

$$NF = \frac{(PA+PC)}{2}$$

onde: NF = Nota Final

PA = Soma dos pontos obtidos na auto-avaliação;

PC = Soma dos pontos obtidos na avaliação pela chefia

§1º - Será procedido acompanhamento ao Servidor e à respectiva chefia sempre que, em sua Avaliação de Desempenho, apresentar Nota Final inferior a 70 (setenta) pontos, ou obtiver, em qualquer dos indicadores, pontuação inferior a 4 (quatro), com vistas à adoção de alternativas que lhe proporcionem o aprimoramento de seu desempenho, havendo a possibilidade de encaminhamento à Seção de Prevenção Sócio-Funcional – SPSF, a critério da equipe técnica da DGD/CPTA.

§2º - Sempre que o avaliador atribuir a um indicador de desempenho uma pontuação igual ou inferior a 6 (seis), bem como igual a 10 (dez), deverá justificar tal pontuação, além de identificar ações que visem à melhoria do desempenho relativo a este indicador, quando couber.

Art. 5º - Ao servidor avaliado caberá pedido de reconsideração à chefia imediata, pela pontuação à ele atribuída, conforme art. 106, da Lei 8.112/90, através de requerimento próprio, constante do ANEXO IV, protocolado no prazo de 30 dias, a contar da data de sua ciência no formulário de avaliação pertinente, e decidido no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de recebimento do processo pela chefia do Servidor.

§1º - Em caso de considerar desfavorável o resultado da solicitação de reconsideração, o Servidor poderá interpor recurso à autoridade superior, nos termos do art.107, da Lei 8.112/90, por meio de requerimento protocolado, constante do ANEXO V, que deverá ser encaminhado à DGD/CPTA, no prazo de 30 dias, a contar de sua ciência em relação ao resultado, para verificação da devida instrução do processo e seu encaminhamento à autoridade competente.

§2º - O pedido de recurso será mediado pela Seção de Análise de Desempenho, da DGD/CPTA, em parceria com a Seção de Prevenção Sócio-Funcional, da DGL/CPTA.

Art. 6º - O Servidor Técnico-Administrativo de que trata esta I.S., que alcançar o cômputo mínimo de 70% (setenta por cento) do total dos 100 pontos previstos no FAID ou FAID-G, a cada interstício de 18 meses, fará jus à Progressão por Mérito Profissional de que trata o § 2º do artigo 10 da Lei nº 11.091, de 12/01/2005, uma vez cumpridas as exigências estabelecidas pela legislação e normas vigentes.

Art. 7º - Ao ser removido, o Servidor de que trata esta I.S. será submetido a uma Avaliação de Desempenho correspondente ao tempo em que permaneceu na unidade de origem, durante o interstício em vigor.

§1º – Ao final do interstício, será calculada a média ponderada entre as Notas Finais obtidas durante todo o período, em função das remoções realizadas, atribuindo-se às notas pesos proporcionais ao tempo de permanência do Servidor em cada unidade.

§2º - O Servidor que, após ser removido, permanecer na nova unidade de lotação por período inferior a 3 (três) meses, terá reduzido o peso da nota a ele atribuída na Avaliação de Desempenho correspondente a este período à metade do padrão estabelecido para períodos superiores de permanência na lotação, quando do cálculo de que trata o § 1º deste artigo, após contato da DGD/CPTA com a unidade.

§3º - No caso em que o período de permanência de que trata o parágrafo anterior não for suficiente para que a chefia imediata considere possível proceder à Avaliação de Desempenho do Servidor, e desde que tal remoção não tenha sido demandada por esta chefia, as notas a ele atribuídas nas demais avaliações do interstício poderão, a critério da equipe técnica da DGD/CPTA, ser consideradas suficientes para a concessão da Progressão por Mérito Profissional relativa ao interstício.

Art. 8º - Os procedimentos relativos ao processo de Avaliação de Desempenho e de concessão de Progressão por Mérito Profissional de Servidor redistribuído para a UFF, não incurso em estágio probatório, serão ajustados aos dispositivos da presente Instrução, independentemente dos sistemas adotados pelo órgão de origem.

§1º - Serão concedidas ao Servidor de que trata o caput deste artigo apenas as Progressões por Mérito Profissional às quais fizer jus após seu ingresso na Universidade Federal Fluminense.

§2º - Para os fins da concessão da Progressão por Mérito Profissional de que trata o parágrafo anterior, serão utilizados, para o cômputo da nota final, os resultados das avaliações de desempenho do Servidor redistribuído realizadas por seu órgão de origem, estabelecendo-se pesos proporcionais ao tempo de sua permanência em cada um dos órgãos de exercício durante o interstício correspondente.

§3º - As avaliações devidas, nos termos do parágrafo anterior, são obrigatórias, ficando suspensa(s) a(s) progressão(ões) correspondente(s) até o cumprimento da pendência, sem prejuízo das concessões relativas aos períodos subseqüentes.

Art. 9º - O período avaliativo ficará suspenso durante quaisquer licenças e afastamentos previstos em Lei, que ultrapassem o total de 1/3 do interstício de avaliação, sendo retomado ao término da suspensão, exceto quando se tratar de afastamentos previstos nos artigos 93, 95 e 96-A da Lei 8.112/1990.

§1º – Este período de suspensão não será considerado como parte integrante do interstício para Progressão por Mérito Profissional de que trata esta I.S.

§2º – No caso em que o Afastamento se der em razão de Participação em Programa de Pós-Graduação Stricto-Sensu, a concessão da Progressão por Mérito Profissional relativa ao interstício em andamento ficará condicionada aos resultados apresentados pelo Servidor no programa do qual estiver participando, devendo a documentação comprobatória ser encaminhada, quando solicitada pela DGD/CPTA, por sua chefia imediata, por ocasião do envio do FAID ou do FAID-G.

§3º - Na hipótese de Missão Oficial e de Afastamento para servir a outro Órgão ou Entidade, nos termos da Lei 8.112/1990, o Servidor será avaliado em conformidade com os critérios ora estabelecidos por esta Instrução de Serviço, sendo os respectivos formulários encaminhados à Instituição em que se encontrar lotado.

Art. 10. O não encaminhamento de qualquer documentação prevista nesta IS, nos prazos estipulados regularmente, poderá acarretar prejuízos ao Servidor e à Instituição e constituir-se em transgressão ao art. 116, inciso III, e ao art. 117, inciso IV, da Lei nº 8.112/90, a ser apurada em processo disciplinar, do qual poderá resultar a aplicação de penalidade administrativa.

§1º – Havendo pendências, nos termos do caput deste artigo, não serão concedidas as Progressões por Mérito Profissional relativas ao interstício pendente, bem como aos subseqüentes, a que fizer jus o Servidor, até que haja regularização de tais pendências, sem prejuízo dos processos avaliativos correspondentes.

§2º - Para regularizar as pendências de que trata este artigo, superiores a 120 (cento e vinte) dias, o Servidor deverá autuar processo contendo requerimento pertinente, por meio de formulário próprio (ANEXO VI), bem como a(s) devida(s) avaliação(ões) pendente(s). Neste caso, o pagamento de Progressão(ões) por Mérito Profissional eventualmente devida(s) será(ão) retroativa(s) à data da autuação do processo correspondente, salvo em caso de comprovada responsabilidade institucional.

Art. 11 - Casos omissos serão decididos pela Pró-Reitora de Gestão de Pessoas.

Art. 12 - A presente Instrução de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOVINA MARIA DE BARROS BRUNO

Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

#####

ANEXO I: Plano de Trabalho do Servidor.

ANEXO II: Formulário de Aferição Individual de Desempenho de Gestores – FAID-G.

ANEXO III: Formulário de Aferição Individual de Desempenho – FAID.

ANEXO IV: Requerimento para Reconsideração de Pontuação.

ANEXO V: Requerimento para Recurso de Pontuação.

ANEXO VI: Requerimento para Regularização de Pendências.

	<p style="text-align: center;">DIVISÃO DE GESTÃO DE DESEMPENHO - DGD FORMULÁRIO DE AFERIÇÃO INDIVIDUAL DE DESEMPENHO – FAID-G SERVIDORES OCUPANTES DE FUNÇÃO GERENCIAL</p>	<p style="text-align: center;">PROGEPE CPTA <small>Coordenação de Pessoal Técnico-Administrativo</small></p>
---	---	--

Vigência:**Período:****Identificação do servidor:**

Nome:

Matrícula:

Cargo:

Ingresso no Serviço Público:

Função:

Lot.Pai:

Lotação:

Afastamento Ocorrido no Período:

Durante a avaliação é relevante considerar os fatores mediadores facilitadores ou restritivos abaixo relacionados. Utilize o espaço reservado para as suas considerações (avaliador e avaliado) para comentar, entre outras coisas, sobre o modo com que esses fatores interferiram no desempenho do servidor avaliado.

- > Condições físicas e ambientais de trabalho;
- > Investimento institucional no processo de capacitação continuada;
- > Relação com a chefia;
- > Processo de comunicação da Instituição.

Tabela de Valoração:

Nunca apresenta o fator, obtendo desempenho insuficiente.	0
Raramente apresenta o fator, obtendo limitação no desempenho.	1 a 3,9
Ocasionalmente apresenta o fator, obtendo desempenho regular.	4 a 6,9
Frequentemente apresenta o fator, obtendo desempenho satisfatório.	7 a 9,9
Invariavelmente, sempre apresenta o fator, com eficácia, superando o desempenho esperado.	10

A ser preenchido pela Chefia Imediata
Tempo do servidor no atual Setor

Para uso exclusivo do DGD/CPTA		
Auto-avaliação	Avaliação da Chefia	Média

•Fatores para aferição de competências dos servidores técnico-administrativos ou docentes:

Fatores indicadores de desempenho individual:	Auto-avaliação	Avaliação da Chefia
1. Conhecimento Organizacional e Técnico - integra-se à Universidade, conhecendo seus valores e princípios, bem como domina tecnicamente as macro- atividades desenvolvidas sob sua responsabilidade.		
2. Liderança e Desenvolvimento de Equipes - conduz de forma equilibrada e ética a equipe de trabalho, propiciando um clima satisfatório entre seus membros e motivando seus integrantes a buscarem coletivamente o alcance das metas acordadas.		
3. Empreendedorismo - busca as melhores oportunidades, estando voltado às ações inovadoras, às alternativas criativas para a solução de problemas, bem como atua com qualidade e eficiência na condução das atividades inerentes à gestão.		
4. Orientação para o Bem-Estar da Equipe - envia esforços para oportunizar condições de trabalho adequadas à equipe, bem como incentiva seu desenvolvimento profissional e pessoal.		
5. Planejamento e Acompanhamento - coordena de forma positiva o planejamento das metas e o processo de acompanhamento sistemático.		
TOTAL		

Espaço reservado a considerações da Chefia:

Espaço reservado a considerações do servidor avaliado:

____/____/____ _____
Servidor Avaliado

____/____/____ _____
Avaliador

____/____/____ _____
Chefia Imediata

____/____/____ _____
Diretor do Órgão/Unidade

**Vigência:****Período:****Identificação do servidor:**

Nome:

Matrícula:

Ingr. no Serv. Público

Cargo:

Lot.Pai:

Lotação:

Afastamento Ocorrido no Período:

Durante a avaliação é relevante considerar os fatores mediadores facilitadores ou restritivos abaixo relacionados. Utilize o espaço reservado para as suas considerações (avaliador e avaliado) para comentar, entre outras coisas, sobre o modo com que esses fatores interferiram no desempenho do servidor avaliado.

- > Condições físicas e ambientais de trabalho;
- > Investimento institucional no processo de capacitação continuada;
- > Relação com a chefia;
- > Processo de comunicação da Instituição.

Tabela de Valoração:

Nunca apresenta o fator, obtendo desempenho insuficiente.	0
Raramente apresenta o fator, obtendo limitação no desempenho.	1 a 3,9
Ocasionalmente apresenta o fator, obtendo desempenho regular	4 a 6,9
Frequentemente apresenta o fator, obtendo desempenho satisfatório.	7 a 9,9
Invariavelmente, sempre apresenta o fator, com eficácia, superando o desempenho esperado.	10

A ser preenchido pela Chefia Imediata

Tempo do servidor no atual Setor

Para uso exclusivo do DGD/CPTA		
Auto-avaliação	Avaliação da Chefia	Média

• Fatores para aferição de competências dos servidores técnico-administrativos:

Fatores indicadores de desempenho individual:	Auto-avaliação	Avaliação da Chefia
1. Comportamento ético - age com correção e seriedade no exercício do cargo público, alinhando sua atuação aos valores da Instituição.		
2. Trabalho em equipe - interage positivamente, de forma colaborativa, com os demais membros da equipes de trabalho.		
3. Atendimento ao cliente – interage com o cliente direto ou indireto, com cordialidade, buscando atender suas necessidades com presteza e eficiência.		
4. Conhecimento técnico – conhece e aplica adequadamente as técnicas necessárias à realização de suas atividades.		
5. Resolução de problemas – possui iniciativa para buscar alternativas eficazes, visando à solução de problemas que demandam ações rápidas e criativas.		
6. Responsabilidade - é freqüente ao trabalho assumindo suas obrigações e compromissos, bem como zela pelas ferramentas disponíveis para atuação de suas atividades diárias.		
7. Auto-desenvolvimento - busca sistematicamente o auto-desenvolvimento, através da realização de eventos formais de capacitação/qualificação e/ou através da busca permanente pelo aperfeiçoamento constante dos processos de trabalho.		
8. Busca de resultados - trabalha com foco de atuação nos resultados, buscando o aprimoramento constante dos processos de trabalho.		
9. Capacidade de adaptação - possui a capacidade de se ajustar positivamente a situações inovadoras.		
10. Negociação de conflitos - possui equilíbrio emocional em situações de conflitos ou de dificuldade técnica.		
TOTAL		

Espaço reservado a considerações da Chefia:

--

Espaço reservado a considerações do Servidor Avaliado:

--

____/____/____

Servidor Avaliado

____/____/____

Avaliador

____/____/____

Chefia Imediata

____/____/____

Diretor do Órgão/Unidade

	DIVISÃO DE GESTÃO DE DESEMPENHO - DGD REQUERIMENTO DE RECONSIDERAÇÃO DE PONTUAÇÃO REGISTRADA NO F A I D	PROGEPE CPTA Coordenação de Pessoal Técnico-Administrativo
---	--	---

A(O) SR.(A) _____
(CHEFIA IMEDIATA)

EU, _____, **SIAPE N.º** _____, OCUPANTE DO **CARGO** _____, ADMITIDO EM ____/____/____, **LOTADO NO** _____, VENHO RESPEITOSAMENTE, SOLICITAR A V. S^a. QUE RECONSIDERE A PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA AO(S) ITEM(S) ABAIXO DISCRIMINADO(S), NA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO REFERENTE AO **PERÍODO DE** ____/____/____ A ____/____/____, CONSIDERANDO AS RAZÕES ABAIXO APRESENTADAS.

- COMPORTAMENTO ÉTICO; TRABALHO EM EQUIPE; ATENDIMENTO AO CLIENTE;
 CONHECIMENTO TÉCNICO; RESOLUÇÃO DE PROBLEMAS; RESPONSABILIDADE;
 AUTO - DESENVOLVIMENTO; BUSCA DE RESULTADOS; CAPACIDADE DE ADAPTAÇÃO;
 NEGOCIAÇÃO E CONFLITOS.

(MARQUE OS ITENS QUE JULGAR EM DESACORDO E APRESENTE, ABAIXO, SUAS RAZÕES; SE NECESSÁRIO, USE O VERSO DO REQUERIMENTO.)

NESTES TERMOS, PEÇO DEFERIMENTO.

_____, ____ DE _____ DE _____. (LOCAL E DATA)

(ASSINATURA DO REQUERENTE)

RAMAL DO SETOR DE LOTAÇÃO: _____ TELEFONE PARA CONTATO:

EMAIL: _____

APÓS PROTOCOLAR ESTE REQUERIMENTO, O PROCESSO DEVERÁ SER ENCAMINHADO AO SETOR DE

LOTAÇÃO DO SERVIDOR.


DIVISÃO DE GESTÃO DE DESEMPENHO - DGD
REQUERIMENTO DE RECONSIDERAÇÃO DE PONTUAÇÃO
REGISTRADA NO F A I D-G


A(O) SR.(A) _____
(CHEFIA IMEDIATA)

EU, _____, **SIAPÉ N.º** _____, OCUPANTE DO **CARGO** _____, ADMITIDO EM ____/____/____, **LOTADO NO** _____, EXERCENDO A **FUNÇÃO GERENCIAL DE** _____ VENHO RESPEITOSAMENTE, SOLICITAR A V. S^a. QUE RECONSIDERE A PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA AO(S) ITEM(S) ABAIXO DISCRIMINADO(S) NA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO REFERENTE AO **PERÍODO DE** ____/____/____ A ____/____/____, CONSIDERANDO AS RAZÕES ABAIXO APRESENTADAS.

- () CONHECIMENTO ORGANIZACIONAL E TÉCNICO; () ORIENTAÇÃO PARA O BEM-ESTAR DA EQUIPE;
() LIDERANÇA E DESENVOLVIMENTO DE EQUIPES; () PLANEJAMENTO E ACOMPANHAMENTO;
() EMPREENDEDORISMO.

(MARQUE OS ITENS QUE JULGAR EM DESACORDO E APRESENTE, ABAIXO, SUAS RAZÕES; SE NECESSÁRIO, USE O VERSO DO REQUERIMENTO.)

NESTES TERMOS, PEÇO DEFERIMENTO.

_____, ____ DE _____ DE _____. (LOCAL E DATA)

(ASSINATURA DO REQUERENTE)

RAMAL DO SETOR DE LOTAÇÃO: _____ TELEFONE PARA CONTATO: _____

EMAIL: _____

APÓS PROTOCOLAR ESTE REQUERIMENTO, O PROCESSO DEVERÁ SER ENCAMINHADO AO SETOR DE LOTAÇÃO DO SERVIDOR.

	DIVISÃO DE GESTÃO DE DESEMPENHO - DGD REQUERIMENTO PARA RECURSO DO RESULTADO DA AVALIAÇÃO INDIVIDUAL DE DESEMPENHO - F A I D - G	PROGEPE CPTA <small>Coordenação de Pessoal Técnico-Administrativo</small>
--	---	---

A(O) SR.(A) _____
 (CHEFIA IMEDIATAMENTE SUPERIOR À DO REQUERENTE)

EU, _____, **SIAPE N.º** _____,
 OCUPANTE DO **CARGO** _____, ADMITIDO EM
 ____/____/____, **LOTADO NO** _____, EXERCENDO
 A FUNÇÃO GERENCIAL DE _____, VENHO
 RESPEITOSAMENTE INTERPOR RECURSO JUNTO A V. S^a., A RESPEITO DA PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA AO(S)
 ITEM(S) ABAIXO DISCRIMINADO(S), NA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO REFERENTE AO **PERÍODO DE**
 ____/____/____ A ____/____/____, CONSIDERANDO AS RAZÕES ABAIXO APRESENTADAS.

- () CONHECIMENTO ORGANIZACIONAL E TÉCNICO; () ORIENTAÇÃO PARA O BEM-ESTAR DA EQUIPE;
 () LIDERANÇA E DESENVOLVIMENTO DE EQUIPES; () PLANEJAMENTO E ACOMPANHAMENTO;
 () EMPREENDEDORISMO;

(MARQUE OS ITENS QUE JULGAR EM DESACORDO E APRESENTE, ABAIXO, SUAS RAZÕES; SE NECESSÁRIO, USE O VERSO DO REQUERIMENTO.)

NESTES TERMOS, PEÇO DEFERIMENTO.

_____, ____ DE _____ DE _____. (LOCAL E DATA)

 (ASSINATURA DO REQUERENTE)

RAMAL DO SETOR DE LOTAÇÃO: _____. TELEFONE PARA CONTATO:

EMAIL: _____.

APÓS PROTOCOLAR ESTE REQUERIMENTO, O PROCESSO DEVERÁ SER ENCAMINHADO À DGD/CPTA/GEPE.



DIVISÃO DE GESTÃO DE DESEMPENHO - DGD
REQUERIMENTO PARA REGULARIZAÇÃO DE PENDÊNCIAS
FAID e FAID-G



A(O) SR.(A) CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE DESEMPENHO,

EU, _____, **SIAPE N.º** _____,
 OCUPANTE DO **CARGO** _____, ADMITIDO EM
 ___/___/___, **LOTADO NO** _____, VENHO
 RESPEITOSAMENTE, SOLICITAR JUNTO A V. S^a. A REGULARIZAÇÃO DAS PENDÊNCIAS RELATIVAS A
 MINHA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO REFERENTE AO **PERÍODO DE** ___/___/___ A ___/___/___,
 CONSIDERANDO AS RAZÕES ABAIXO APRESENTADAS.

- () TRAMITE DOCUMENTAL; () AFASTAMENTO P/ DOUTORADO OU MESTRADO;
 () LICENÇA MÉDICA; () OUTRO(S) MOTIVO(S), QUAL?
 () LICENÇA P/ TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR; _____
 () OUTRA(S) LICENÇA(S), QUAL?

(MARQUE O MOTIVO QUE GEROU A PENDÊNCIA E APRESENTE SUA JUSTIFICATIVA)

NESTES TERMOS, PEÇO DEFERIMENTO.

_____, ____ DE _____ DE _____. (LOCAL E DATA)

 (ASSINATURA DO REQUERENTE)

RAMAL DO SETOR DE LOTAÇÃO: _____ TELEFONE PARA CONTATO:

EMAIL: _____

**APÓS PROTOCOLAR ESTE REQUERIMENTO, O PROCESSO DEVERÁ SER ENCAMINHADO À
 DGD/CPTA/GEPE.**